

1861.

F. 1

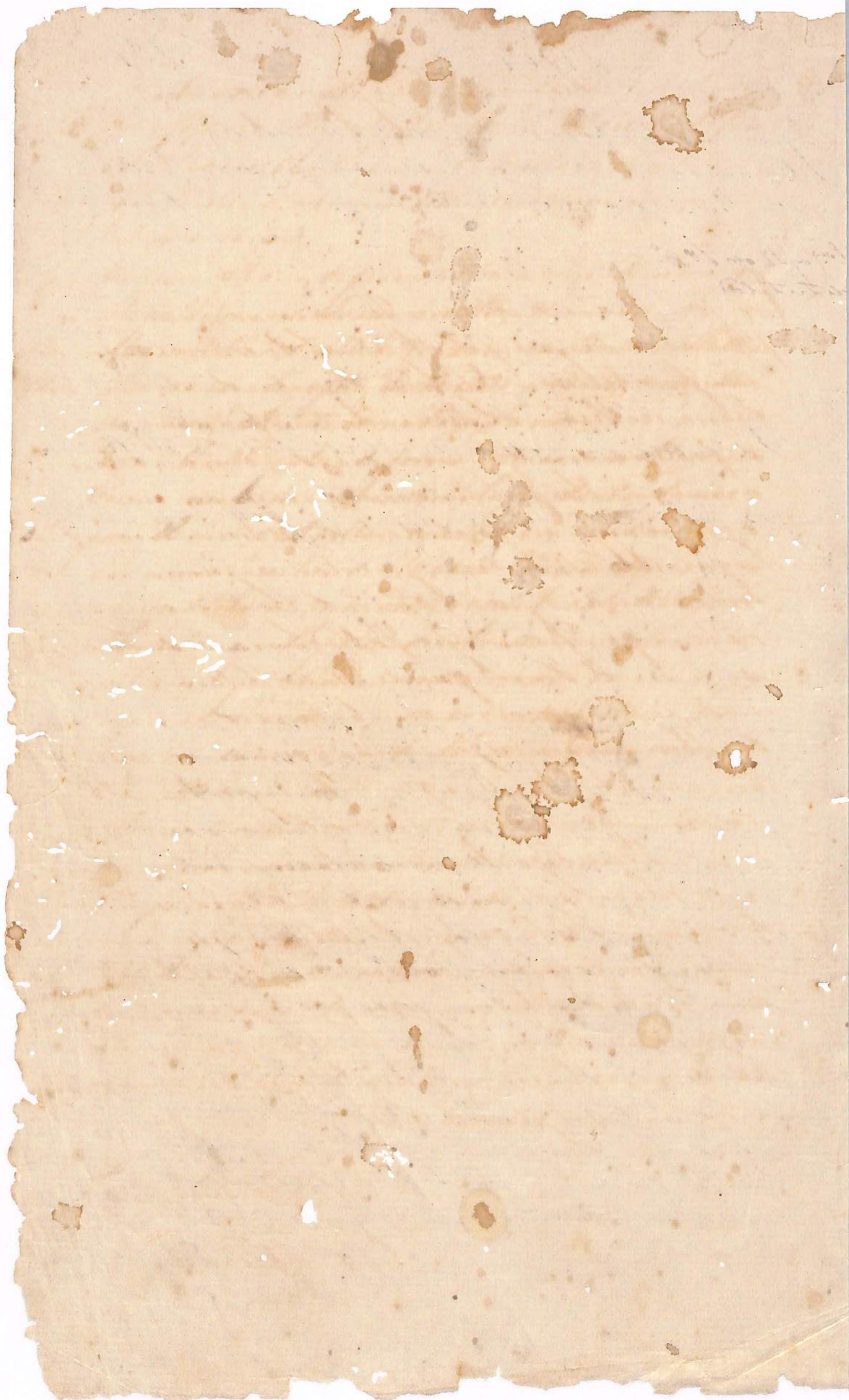
Júlio de Propheas da Cidade de São José da
Comarca da Cidade do Destro Capital Escr.
da Província de Santa Catharina - - " Camará

Logo off do 2º 3º
da titulação

Thísar da Perpetua de Medeiros - " Faltu da
José Pereira de Medeiros Lima, filho " Inventor

Inventario.

Anno do Nascimento de Vosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta
e sete, aos seis dias do mez de Abril do di-
to anno, nesta Cidade de São José da Co-
marca da Cidade do Destro Capital
da Província de Santa Catharina, em
um Cartorio publico apertado que
acdiante se segue, de José Pereira de Me-
diros Lima, Com hum despacho nella
prejirido, na qual pede para prestar in-
ventario dos bens do supellido da finca da
sua mae Thísar da Perpetua de Medei-
ros. De que para constar se esta autqua-
ção. Eu Francisco de Paula de Oliveira Ca-
mará Escrivao do Cartorio que se segue



Relação dos herdeiros da inventariação
de Felizarda Piretina de Medeiros viúva de
Francisco Pereira D'Alvillla

- 1º José Pereira de Medeiros Lima, casado morador nesta
Cidade de São José.
- 2º Victoria Maria de Jesus, casada com Bernardo Jo-
sé da Silva, moradores no Poco Fundo.
- 3º Manoel Per. de Alvillla, casado, moradores em São Paulo.
- 4º Francisca Piretina de Medeiros, casada com An-
tonio Coelho, moradores no Poco Fundo.
- 5º Camilla Piretina de Jesus casada com Manoel
Coelho, moradores no mesmo lugar do Poco Fundo.
- 6º José Pereira D'Alvillla, casado. Idem.
- 7º Balbina Piretina de Medeiros casada com Ignacio
Antonio Bento, moradores desta Cidade de São José.
- 8º Constantina Piretina de Medeiros, viúva de
Manoel José Lima, moradores no Poco Fundo.
Herdeiros filhos de Juana Pereira Clara
deus Pereira de Medeiros, filhos da inventa-
riação
- 9º Maria Rufina da Conceição, casada com José
José Lima, moradores no Poco Fundo.
- 10º Joaquim Per. D'Alvillla, casado.
- 11º Francisco D'Alvillla " " "
- 12º Carolina Maria dos Santos, casada com Francisco
de Almeida da Silva Alcantara, moradores no mesmo
lugar
- 13º João Claudino de Alvillla, solteiro, 25 annos,
morador no Poco Fundo.
- 14º José Claudino D'Alvillla, casado, morador no mes-
mo lugar do Poco Fundo.
- 15º Firmiana Maria da Conceição, solteira, 25 an-
nos, moradora no mesmo lugar do Poco

Poco Fundo.

- 16.^a Rita Maria da Conceição, solteira, 25 annos, no m^o lugar
17.^a Anna Maria da Conceição, " 24 " " "
18.^a David Pex. D'Avilla, solteiro, 16 " " "
19.^a Maria Claudina da Conceição — 9 " " "

Vetor Filhos Caferiada Luciana filha
Rosa Regente de M. de um, e a sua que
foi com Manoel Gonçalves de Obren

- | | |
|-----|---|
| 20. | Joaõ Goncalves de etben, solto, 28 annos, morador
de Hyacinth de St. Antonio |
| 21. | Joaõ Goncalves de etben, solto, 27 annos, morador nas ^{nas} lhas |
| 22. | João da Aguiar de Aguiar, " 24 " " " |
| 23. | Paulino da Aguiar de Aguiar " 23 " " " |
| 24. | Julio da Aguiar de Aguiar " 22 " " " |
| 25. | Mau da Aguiar de Aguiar " 20 " " " |
| 26. | Carlos Goncalves de etben, 12 " " " |
| 27. | Joaõ Goncalves de etben, 10 " " " |

Jose Perrier de la Riviere-Lima

Autodivente ^{to} quiam aciventi.

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e sessenta e sete,
nos seis dias do mez de Abril do dito anno,
nesta Cidade de São José da Barra da Abi-
da de do Desterro Capital da Provincia
de Santa Catharina nas Casas da resi-
dencia do Doutor Juiz de Officio Joa-
quim da Silva Ramalho, aonde eu Es-
crivão da Casa nomiado Sir, sendo ahi José
Pereira de Medeiros Limagorador metido

nesta cidade, a qual o fizeis jurar
to de tantos Evangelhos em hum livro
delles, e sob cargo do qual elle em entrega
que bem e verdadeiramente se viu do seu
malicia proceber os termos do inventa-
rio, e dando a scripta todos os bens que fize-
ra por falluimento da inventaria da sua
mãe Felizarda Perpetua e de seus filhos, sem
o cullar couza alguma, de seus filhos, orçes,
prata, joias, bens moveis, e imóveis, e de ra-
iz, divididos activos e passivos, e do que di-
ver de de e de par de lhe haver por seus tou-
gados, e delles perder de a parte que illi se tam-
te lhe pertencer, com o seu mais penhas de
proprio, contra si em: declaro e declaro
e anno em que a dita sua mãe tinha falli-
cido, e como testamento, e de seu elle, quan-
tos filhos ou netos lhe tinha ficado, que sejam
seus legitimos herdeiros, por seus nomes,
idades e estado. Reu bido por elle o dito jura-
mento, de baixo o qual logo o declarou que
a dita sua mãe tinha fallido e no dia vinte
oito de novembro de treze e do corrente anno de
mil oito e tantos e de se traze e de, sem testamen-
to, que lhe ficaram e de filhos, e de seu netos,
que estes serão os seus legitimos herdeiros,
dos quais seus nomes, idades e estado, e de an-
te de de declarados em titulo apartado, que seria
a scripta todos os bens que ficaram por fallui-
mento da dita sua mãe, sem o cullar couza
alguma, e fizeis que as suas declarações que
de se parias forem. E de tudo para contar
em o livro o fizeis fazer e de auto que o fizeis

4
a signou como inventariante. Em Francis.
co de Oliveira Oliveira Camara, Escrivão do
cyphaos que a seguir

L. Namur

José Pereira de Moraes Lima,
Tham. do. e. Oliveira Camara

Titulo dos herdeiros

Elogos e seguintes do autor e do declarante
inventariante, serem os herdeiros e a inven-
taranda, os abaixo mencionados

Filhos da inventarianda

José Pereira de Moraes Lima, inventante, cas. m. m.
da cidade - 1 +

Victorio Maria de J. cas. com Bernardo José
da S. morador no Povo Fundo - 2

M. Per. de Moraes, cas. m. m. morador no
da cubatao - 3

Tran. Perpetua de J. cas. com Diego Perpetua
de Moraes, cas. com Ant. Barch, morador no P.
do Fundo - 4 1/2

Camilla Perpetua de J. cas. com Alexandre
Barch, morador no Povo Fundo - 5 +

João Per. de Arila, cas. m. m. morador no Povo Fundo - 6 +

Dalena Perpetua de Moraes, cas. com Ignacio
Antonio Barch, morador na cidade - 7

Constança Perpetua de Moraes, cas. com
dora no Povo Fundo - 8 +

Sete filhos do finado herdeiro José
Claudio Per. de Moraes

Elvira Rufina de Moraes, cas. com Luis José Per.
morador no Povo Fundo - 1

João Per. de Arila, cas. m. m. morador no Povo Fundo - 2

Tran. Per. de Arila, cas. m. m. morador no Povo Fundo - 3

Carolina Maria das Dores cas. com Tran.
morador no Povo Fundo - 4

Bernardo de S. Maria, morador no Povo Fundo - 5

João Claudio de Arila, solteiro, morador no Povo Fundo - 5

m. m. morador no Povo Fundo - 5

José

Dá ordem a seguir, louvações de avaliadores
e forreiros das domínios e hereditários domínios
isto em termos seguintes, nesta cidade de
São José, em pública audiência que na sala
dellas fazendo estava affixos partes si-
us procuradores o Doutor juiz de orphão
Joaquim da Silva Raimalho, nella por vir
Escrituras feitas e assinadas as citações feitas
aos herdeiros, José Pereira de Almeida Lima,
Bernardo José da Silva, e Manoel Pereira de
Almeida, Antão de Brito, e Alencar de Brito,
João Pereira de Brito, Ignácio Antão de
Brito, Constantino Baptista de Almeida, Luis
José de Brito, Joaquim Pereira de Brito, Fran-
cisco Pereira de Brito, Francisco Bernardino da
Silva e Bachado, João Baptista de Brito,
José Claudino de Brito, Teresina e Maria
da Conceição, Rita e Maria da Conceição, An-
tonio e Maria da Conceição, David Pereira de
Brito, José Gonçalves de Brito, João Gonçalves de
Brito, Joana Rosa de Jesus, Rufina Rosa de
Jesus, Julia Rosa de Jesus, e Maria Rosa de
Jesus, a tutora Rufina Constantino, e Ma-
noel Gonçalves de Brito pais dos herdeiros
netos menores, e os curadores geral dos orphãos
João Clemente Lixarte, para nesta audiên-
cia louvarem e em avaliadores, sob pena de
louvações de revelia, e que a elle juiz fosse ser-
vidos haver as citações por feitas e a censurar,
e mandasse apurar, e não comparando
se louvasse o juiz de orphãos. E sendo o voto do juiz
de orphãos, juiz em nome do requerimento, informa-
do da fé das citações que a umas partes ha-
via sido feitas, mandou apurar, logo foi
satisfeito com primeiro e segundo págua na
forma do título pelo official de justiça de suma-
ria Joaquim Affonso Pereira, que do fei compa-
reção de Antão de Brito, inventariante José Pereira de
Almeida Lima, que sendo presente louvou a pa-
ra avaliadores e rebens e inventar nesta cidade
no capitão Constantino José da Silva Affonso de Brito

[illegible]

9
M^{mo} Sr. D. J. A. C. P. S.

N.º 1 D.º

By Cam. Reis. D.º

da S.ª 2.ª de Maio de 1867.

Cam. Reis. D.º

Manuel Antonio de Souza Pereira, morador em Santo Amaro, termo desta Cidade de São João, não podendo estar presente por si e todos os termos do inventário que por este mesmo juízo se está processando dos bens que ficaram por fallecimento de sua mãe Estrecha Augusta de Medeiros, de que é inventariante seu irmão José Pereira de Medeiros Lima, por ser bem habilitado a exercer sua residência nesta Cidade, por isso tem constituído seu procurador para a isso assignado, como se vê da procuração junta, e requer a V.ª S.ª seja admittido e amittido para representar-lhe em todos os termos do mesmo inventário e requerer tudo quanto achar em benefício do supp.º

Sim. S.ª 2.ª

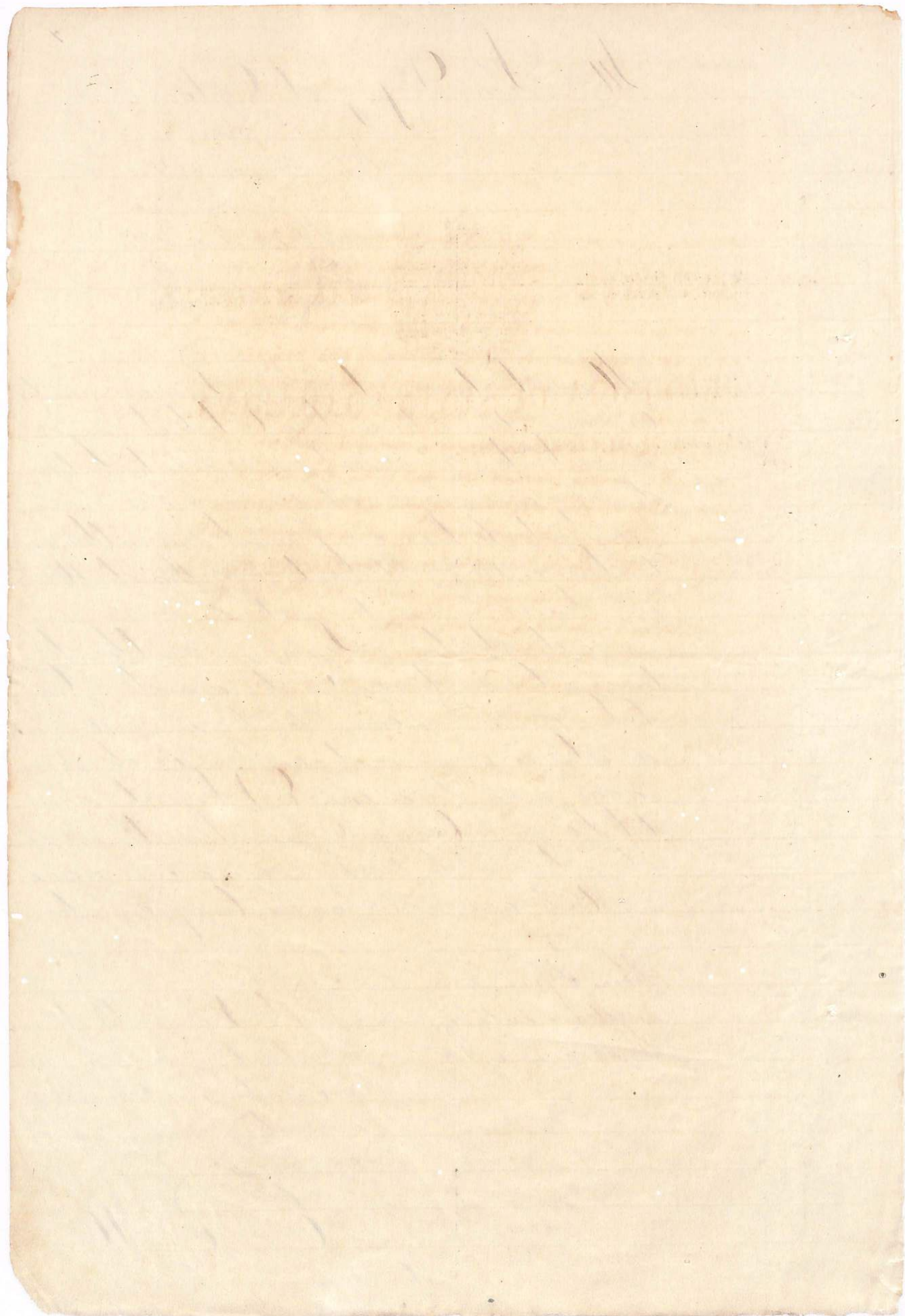
de Maio de 1867.

Silva e Lameira

P.º V.º Assim lhe ordena mandando juntar esta e a procuração aos respectivos autos do inventário para constar //

C. R. M.

O Procurador do supp.º
José Luiz Ferreira de Mello



N^o 3 ————— Salto P^o 200
 Auditorio de Ciudad
 de San Luis de Mexico 1804.
 Antonio C. M.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ *Marcos Antonio*
de Souza Costa

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURACÃO BASTANTE virem
Sque no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

ta com o seu livro que he d'os dias de antes
de abril d'este anno, nesta cidade
de São João de Presença do Santo
Catharino um certo Cartorio com
por ao Manoel Antonio de Souza
Presença e ser o seu certo livro de habilitação
reconhecido pelo proprio de

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador *marcos de almeida*

[illegible]

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em nome d'elle outorgante como se presente fosse passa em juizo e fora d'elle procurar, requerer e allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for auctor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando

do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrebatamar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações; lecionar e relecionar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoria-mente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir e re-perguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais precizo for para tudo quanto necessario seja em geral, para o que lhe concede poderes illimi-tados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em ou-tros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-os querendo. E fará ajus-tes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte d'este Ins-trumento, havendo por expresso todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especi-al menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quan-to fizerem os ditos seus procuradores ou os substabelecidos, aos queas releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, accei

li, aceita a tua firmeza e a tua
fidelidade. Deleste para a
tua submissão e a tua
obediência.

1894



Brook

Manoel Antonio de Souza Pereira

Como th^o Constantino, foy da S^a D^a para
 Idem Luis Ferrera do Carmo. M^{to}

Ajuntada

A vinte e dois dias do mês de Maio do anno de
 mil oitocentos e setenta e sete, nesta cidade de
 São José, em um baptoisimo ajunto as tres au-
 toras apeticão com duas procurações bastante,
 que ao diante se seguem: de quem foy o testem. Cu
 Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrivão
 dos orphãos que as escrevi

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and is mostly illegible due to fading and the angle of the page. It appears to be a letter or a document fragment.



Salto
N.º 12 20.
P.º de quanto vi. L.
P.º de quanto vi. de 1864
L.



IMPERIO DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURACÃO BASTANTE virem
 Que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

[illegible]

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em nome d'elle outorgante como se presente fosse passa em juizo e fora d'elle procurar, requerer e allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for auctor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando

do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sobpartilhas, com as competentes citações; lecionar e relecionar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoria-mente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir e re-perguntar, e contradictar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral, para o que lhe concede poderes illimi-tados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em ou-tros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajus-tes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte d'este Ins-trumento, havendo por expresso todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especi-al menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quan-to fizerem os ditos seus procuradores ou os substabelecidos, aos queas releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, acceit

em testemunha do que se fez e fez
apresentado a mim o Sr. Manoel
João de Souza Coutinho Juiz de
Paz da Comarca de São Paulo
e a mim o Sr. Manoel
João de Souza Coutinho Juiz de
Paz da Comarca de São Paulo
que se fez e fez
em São Paulo
a 15 de Junho de 1807



Prof. Manoel de Souza Coutinho
Coutinho Jose de Souza
Manoel Joao de Souza
Manoel Joao de Souza

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz João Pereira de Azeite

SAIBA quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e sete aos onze dias do mes de Maio do dito anno nesta Freguesia de Santo Amaro do Subato, Termo da Cidade de São José, da Provincia de Santa Catharina meu Cartorio compareceu João Pereira de Azeite

Reconhecido pelo proprio e de mim vivão interino e lastimamente em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador na Cidade de São

José do Cidadão Antunes José da Costa com especialidade para somente poder figurar e fazer as vras delli outorgante no inventario que nesta procedendo nos bens da finca da sua mãe Filizarda Perpetua de Almeida

Aquem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delli outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, corregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da fazenda nacional,

ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li aceitou

ratificou e assignou em presença das duas
testemunhas abaixo assignadas todas e
nhecidas de mim Manoel Antonio de
Souza Pereira escrivão interino do
Juizo de Paz que o subscrerem e assigna
em publico e lido

~~Carta de Verificação~~

Escrivão interino

Manoel Antonio de Souza Pereira

João Pereira de Aquilla

Como testemunha Carlos Joze Pereira Cardoso

" " João Pedro Corrado

N.º 43 . . . 2000

Quatrocentos e dois

1864

do anno de mil oitocentos e setenta e sete, nesta ci-
dade de São José, nas casas da residência do Doutor
juiz dos ouphãos Joaquin da Silva Ramalho, aon-
da se escreveu abaixo no livro do rim, ali por elle juiz
mofrao da doze e stit autor com seus despachos e titos de
quinta e stit termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Carreira, Escrivão dos ouphãos qua se escrevi

D'audiencia segundita, Louvação de teu antro avaliado

Apresentado a dita doze de junho do anno de mil
oitocentos e setenta e sete, nesta cidade de São José
em publicha audiencia que na sala deellas foy
do antro aiffitos partes e seus procuradores o Dou-
tor juiz dos ouphãos Joaquin da Silva Ramalho,
nello por rim Escrivão foyto a accusada das ci-
tações feitas aos herdeiros o inventario de José
Pereira de Albedeiros Lima, constancia Perpe-
tua de Albedeiros, Bernardo José da Silva, Anto-
nio Baetho, Ignacio Antonio Bento, Luis José
Vicira, Joaquin Pereira de Albedeiros, Francisco Ber-
nardo da Silva e Bachado, João Claudino de
Albedeiros, Francisco Pereira de Albedeiros, José Claudi-
no de Albedeiros, Termino e Maria da Conceição,
Nella e Maria da Conceição, Anna e Maria da
Conceição, David Pereira de Albedeiros, José Gomes
de Albedeiros, João Gomes de Albedeiros, Joaquina Rosa
de Jesus, Rufina Rosa de Jesus, Julia Rosa de
Jesus, e Maria Rosa de Jesus, Antonio José da
Costa procurado dos herdeiros Alexandre Baetho
João Pereira de Albedeiros, e João Luis Ferreira de Albedeiros

de ellello pro curador do herdeiro ebaucel e her-
 teiro de Sousa Pereira, a ebaucel. Gonsalves de
 Alencar tutor dos herdeiros netos e ophãos suscitados,
 a Rufina Contancia tutora dos herdeiros netos or-
 phãos suscitados, e os curadores gerais dos ophãos
 João Feliciano Xavier, para a dita audiência
 comparem em hum aratador e substituição
 ao que se curar, sob pena de lousa e de multa
 requirir a elle que se servido haer as citações
 por feitas e a censadas, e mandando apurar,
 e não comparendo, se lousa e de multa
 sendo visto e ouvido pelo juiz e mudo de reque-
 rimento, informado de si das citações que aor-
 ditor interessadas haído sido feitas, e mandando
 apurar, e logo se deprender que se cumpriram
 e se cumpriram na forma do estilo pelo offi-
 cial de furtiva e de sumaria sem de advertencia,
 que de se só comparem o herdeiro inventari-
 ante, que sendo presente lousa e de multa
 sendo lousado, e se lousa e de multa das outras partes,
 lousa e de multa. E por esta forma houve
 o juiz as citações por feitas e a censadas e as partes
 por lousadas, mandando que fosse citado o dito
 lousado para intervir e para jurar juramento,
 pro e contra a avaliação dos bens, e para a avalia-
 ção da avaliação no cartório. Dique, para
 contar foy este termo e requerimento de
 audiência e traído e o mesmo protocolo dellas
 uonde por lembança termina aqui o laudo
 por itenso, e ajuntado antes antes de si das citações
 feitas aos ditos interessados, que aodiante se
 deu. Eu Francisco Xavier d'Almeida Camarã,
 Escrivão dos ophãos que as crey

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely a historical document or manuscript.]

João da Cunha Campos

[illegible]

[Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Quatorze humas e crava e cravel de mouro 16

250000

elcario, que achamos a lã e o cento e o cem

co cento e mil e seis. Quinze humas e crava 15

de casa e o cento e o lã e o cento e o cem

que achamos a lã e o cento e o cem

terras e o cento e o lã e o cento e o cem

na terra da esperança, por se temer a morte

na terra e o cento e o lã e o cento e o cem

do lã e o cento e o lã e o cento e o cem

que achamos a lã e o cento e o cem

200000

que achamos a lã e o cento e o cem

conta das arava
lições

oito e o cento e o lã e o cento e o cem

6000

de o cento e o lã e o cento e o cem

8000

da de o cento e o lã e o cento e o cem

8000

de o cento e o lã e o cento e o cem

6000

loma 260000

de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

setto da lã e o
cã e o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

na de o cento e o lã e o cento e o cem

de junho do anno de mil oitocentos e sessen-
ta e sete Em Francisco Xavier d'Oliveira ba-
rbara, Escritão dos alphas que a seguir con-
signa assigno

17

Data 1892
Jun 200
632

Fran. Xav. d'Oliveira barbara

Paga este traslado o d'elle fixo de duas folhas. (400)
S. Jose' 18 de junho de 1867

barbara Dello
N.º 2 P.º 400
Eg quatro centos e quatro
S. Jose' 18 de junho de 1867
F.º

1872

(22)

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side.]

Traslado da relação e avaliação
dos bens do expropiado da fazenda Fe-
lizarda Perpétua de Medeiros, exis-
tentes no Cubatão

- Relação e avaliação dos bens que
ficarão por fallimento de Felis-
zarda Perpétua de Medeiros, aprezen-
tados pelo inventariante José
Pereira de Medeiros Lima. — Os
- 1 seguintes = Um = Uma pica-
reta de ferro de picar moimbo,
que achamos valer a quantia
 - 2 de seis centos reis = Dois = Duas \$500
pedras de atafona, usadas, e com
veio de ferro e agurelha, do mesmo, vale a quantia
camara
que achamos valer a quantia
 - 3 de quatorze mil ^{quatrocentos} reis = Quatorze = No- \$4400
ventaquatro braças de terras de
frente com milquinhentas
de fundos, eitas neste Districto
do lado do Sul do rio, as quaes
fazem suas frentes no mesmo
Rio Cubatão, e fundos ao morro
queimado, confrontão pelo
lado do ~~Est~~ com terras de Cora-
tancio Antonio de Souza Lima
e Pedro Pires, e pelo lado do Leste
com terras de Antonio Coelho da
Costa, que achamos valer cada
braça a quantia de vinte mil
reis, e todas a quantia de um

1880000

Tello da Silva

ção da avaliação

103

Deft (1342)

Termos de declaração das dividas a ceteras

Chesito dias de mes de junho de anno de
milleto cento e setenta e sete, em um
criptorio compendio o herdeiro inventa-
rio foi a saber de o herdeiro de Lima e per
elle foi dito que a ceteras inventadas
das dividas a pessoas de baixo mencio-
nadas.

Dividas a ceteras

Alfonso de Coello da Costa casado com
a herdeira de Camilla Perpétua de Jesus,
por humra escriptura, a quantia de du-
zentos e cinquenta e oito mil reis.

8as

228/000

Bernardo José da Silva casado com o her-
deiro Victorica e Maria de Jesus, repozição
da legitima paterna de sua dita ma-
ther, a quantia de quinhentos e noventa e
oito centos e trinta e cinco reis.

509/235

Agustino Antonio de Santa casa do com
a herdeira de Barbara Perpétua de Je-
sus, repozição da legitima paterna
da dita sua mther, a quantia
de quatrocentos e noventa e oito centos
e trinta e cinco reis.

409/235

e a mais fundados de o herdeiro casado que
foi com a finado de o herdeiro Rosa Per-
petua de Jesus, repozição da legitima
paterna da dita sua finado de o herdeiro
a quantia de quinhentos e noventa e
oito centos e trinta e cinco reis.

509/235

O herdeiro neto, filho do finado
herdeiro filho de o herdeiro Pereira de o her-
deiro, repozição da legitima paterna

partida de doblito fino de huroloiro, a quan-
tia de cento e setenta e oito mil e duzentos
e setenta e seis.

179260

Dar-se-me-a forma de declarar
omnes e singulas in inventariante, per de-
redor e appello in inventariante, a quo pro-
prio e passivo.

Dividas passivas

... e a Vozinha Tenente Coronel Luis Ferri-
ra do Nascimento e bello, de fazendas
compradas pela inventariante em sua
vida, a quantia de quinhentos e quinhentos
e setenta e seis.

157560

A Joao Baptista de Brito, de legueros
de casa e de engenho de moinhos, que
a inventariante em sua vida comprou,
a quantia de doze e setenta e seis e
setenta e seis.

171960

A elle huroloiro inventariante, de gene-
ros de casa e de engenho de moinhos,
que a inventariante em sua vida com-
prou, a quantia de doze e setenta e seis e
setenta e seis.

884080

Com o inventariante inventariante de salir
mortalha, caixão, siro, e de mais, a
quantia de doze e setenta e seis e setenta
e seis, e de mais, a quantia de doze e setenta
e seis.

701380

A mais de mais e de mais, que elle huroloiro
a inventariante pagou a collectoria, per-
tencentes a appello inventariante, e a quan-
tia de doze e setenta e seis e setenta e seis.

166000

Declaro de humo casa e appello inven-
tariante

sobre a descripção e avaliação dos bens, e dividas
passivas e activas, quanto a forma da partilha
pudia que a ella legitima foy feita na cha-
carra e casa eitas nesta villa de namada tyu-
rança. e para contar a pignão e pre-
sente termo em Francisco Xavier e Oliveira Camar-
ra, Escrivão dos syphaes que os curij

João Claudino de Villa

Termo de declaração e pignão do herdeiro neto
Jose Claudino Pereira

As vinte e sete dias do mes de Junho do anno
de mil e oitocentos e sessenta e sete, nesta villa
de de São José, em um cartorio compres-
sen o herdeiro neto Jose Claudino Pereira,
e por elle foi dito que nada tinha que dizer
sobre a descripção e avaliação dos bens, divi-
das activas e passivas, quanto a forma da
partilha pudia que a ella legitima foy feita
na chacarra e casa, eitas nesta villa de namada
da tyrança. e para contar a pignão e pre-
sente termo em Francisco Xavier e Oliveira
Camara, Escrivão dos syphaes que os curij

João Claudino Pereira

Adjuntado

As vinte e sete dias do mes de Junho do anno
de mil e oitocentos e sessenta e sete, nesta villa
de de São José, em um cartorio ajunto
antes e depois apertado com os curij. e os jun-
tos, que os ocliantes de segun de segun e de ter-
ma em Francisco Xavier e Oliveira Camara,
Escrivão dos syphaes que os curij

Dear Mother

I have just received your letter of the 11th inst.

and was very glad to hear from you.

I am well and hope these few lines will find you the same.

I have not much news to write at present.

I am sure you will be glad to hear from me.

I have not much news to write at present.

I am sure you will be glad to hear from me.

I have not much news to write at present.

I am sure you will be glad to hear from me.

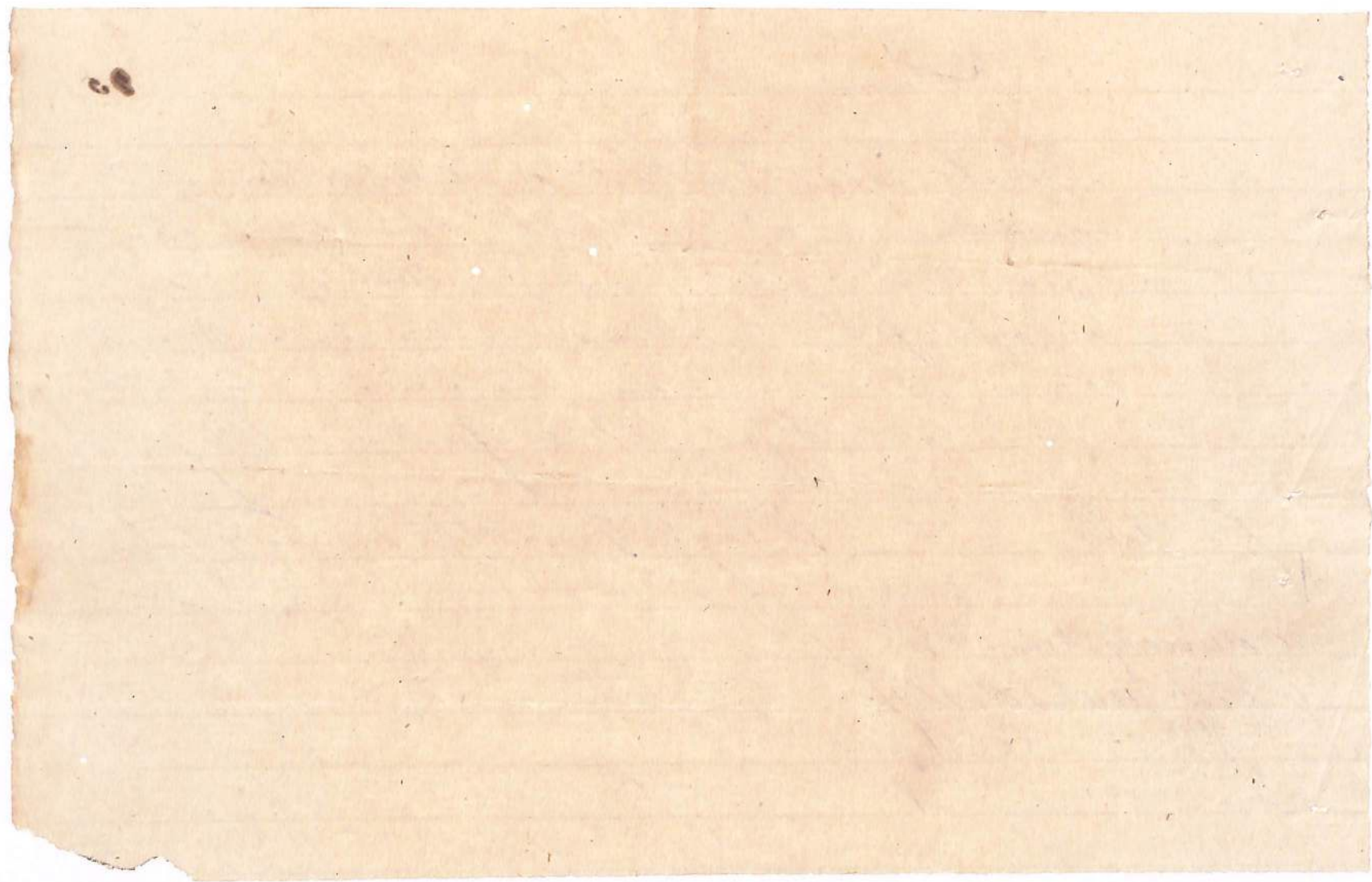
Document 1181

25

Recebi do Sr. Jm. Pereira de Medeiros Lima
a quantia de seis mil reis cento e
quarenta galea emcomendados ao
escravo Jm. incluindo uma quantia
a que pertence ao material e a
fabrica de Jm. de Junho de 1867.

Phy. Francisco de Paula

N.º 2. 209
Co. ducentos reis. Pa.
J. de Junho de 1867.
Jm. (Alm.)

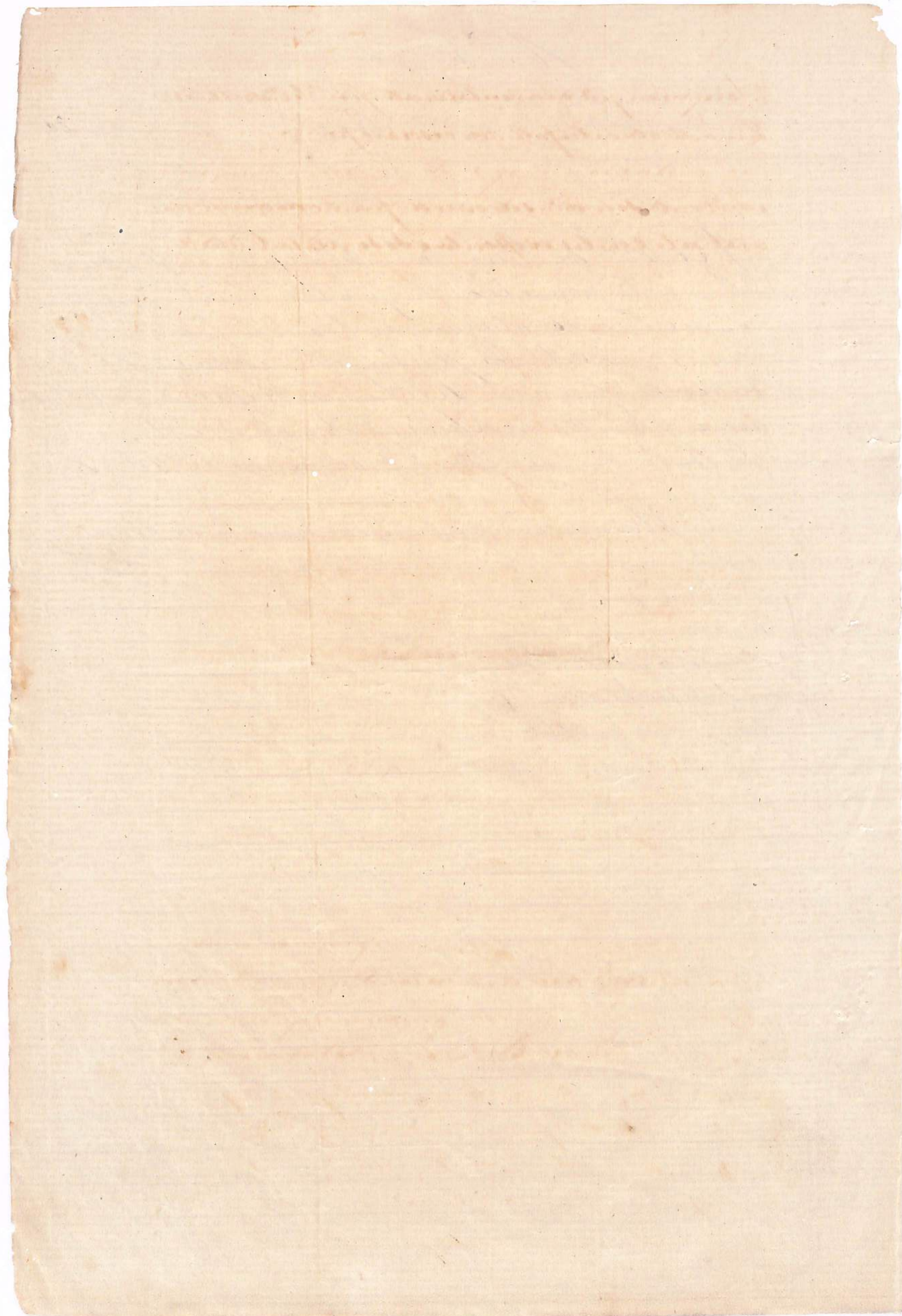


Recebi do Sr. José Pereira de Medeiros
Lima, a quantia de quatro mil reis pro-
niente de aluguel do Cayo para con-
duzir o cadavel do puto José, e daro das her-
deiras da finca da Fidejussão Perpetua de Medei-
ros, e por ter recebido passo apresente.

Cidade de São José 22 de junho de 1867

Alexandre Ignacio do Nascimento Soares

N. 4 200
Em duzentos reis. São
José 25 de junho de 1867.
Alexandre



Recubi do Sr. José Pereira de Medeiros
 Lima, a quantia de cinco mil reis, pro-
 veniente da herança expontada da Camo-
 ra, do enterro do finado José e cravo dos
 herdeiros do finado Filizanda Perpetua
 de Medeiros; que ter recebido adita
 quantia passo o presente. S. José 22
 de Junho de 1867

Lillo

O Auctorizador

M. Loure de Sousa S.

N.º 3 200
 De cinco mil reis. S. José
 22 de Junho de 1867
 J. P. Medeiros

Caetano José de G.

Termo de declaracão, que se fez do co: herdeiro de
nascido Ant: Bento de ^o e de sua m: Ballina de
petra de ~~herdeiros~~

e deprimos da d. Maria de Jesus no do vil
vito e em de pinto e sety mto lida do do do fci
e em em bapto rio coimporo e de o succio
Ignacio Antonio Bento por cabera de d. Maria
ther Balbina Perpetua de bictiros, e por ali
foi dita quem na do tinha quem diser sobre ades-
cip e as cavalarias dos bens, devidas activas
e passivas, quanto a forma da paratista precisa
que se deve pagarmente da legitima d. Maria
em ther a sua dividida e terras na chacara ca-
sa, citando bida de, maria da Esperanca Epia-
ra e constar a pignor presente termo. E os Fran-
cisco Radoiro Oliveira barroso, breivao e los-
orphaos quem aiseruj

Ignacio Ant. Bento

Atendos dias do mez de julho do anno de mil
oitos centos e setenta e sete, nesta cidade de São
José, em meu baylorio ajunto a estes autos
contracto da inscripção do Registro da hipote-
ca da tutoria, que ao cliente se segue: degen fare
este termo. Eu Francisco Thadeu d'Oliveira ba-
maro, Escrivão do baylorio, haç quem escrevi

Nada tenho a dizer sobre a Descripção e
avaliação dos bens por achados tudo
conforme, não concordando com o
que requer o herdeiro Manoel M.
de Souza, Thadeu, pela petição a f. 31,
por elle não achar fundamento, visto
que todos os ditas herdeiros ^{+ autoras} das con-
cordas com a avaliação, a que elle se ^{= Das terras =}
refere. Nada digo igualmente a respeito ^{Diga a m. p. l. m. a}
das dividas passivas por ter se encerra se- ^{Lugar to}
em estas ^{autoras} ^{Das terras =} ^{Diga a m. p. l. m. a} ^{Lugar to}
formas da partilha, far-se ha a es-
timada ^{autoras} ^{Das terras =} ^{Diga a m. p. l. m. a} ^{Lugar to}
judicial ^{autoras} ^{Das terras =} ^{Diga a m. p. l. m. a} ^{Lugar to}
Julho de 1867

Curados pelo Escrivão

João Thadeu d'Oliveira

Assim offeito

Lugar to

Extrato

Quatella & D.

Responsavel e Honoravel Goncalves de Mattos, mo-
rador da Trigueira de Santo Antonio da Curitiba
do Territorio da Cidadade de Lavoura; - nomeado de
novo, e acaia com o fisco, Carlos Goncalves de
Albuquerque Joaquina Goncalves de Alencar, e aca-
dores morando no lugar, fisco do fisco da terra
Perpetua de Jesus, e acaia de responsavel de Lavoura;
em administração dos ditos menores e seus fisco;
da e da responsavel de Lavoura, e acaia de Lavoura de 1867.
Cidade de São João 21 de junho de 1867

Atos de repouso e Honoravel Goncalves de Mattos
Antonio de Jesus Ferreira Lavoura

Registado e pago 3 de Maio de 1867 de
Procurador de Lavoura.
Attestado e pago em Quatella & D.

N.º 4 (Lavoura) 200
Registado e pago 3 de Maio de 1867
Attestado e pago em Quatella & D.

P. 11.500.
Quatella & D.

Adjuntaria

Postos dias clama de julho de anno de mil
oitos centos e setenta e sete, nesta cidade de São
José, em meu cartório ajuntado a estes autos
a petição com duas papeas, e suspostas dos in-
teressados, e do procurador geral da república, que as-
simile a designação de seu favor, e de seu nome. Em tran-
sido. Obediente a dita lei, e a dita petição, e a dita

Assinado e rubricado por mim, o Juiz de Direito,
em 15 de julho de 1877.

S. José, 27 de junho de 1807.
Libro de matrículas

Conforme com a avaliação que está feita
João Pereira de Meschires Fimex
está conforme com a avaliação dos terros que
alga adess, por se dar pudes de Inventariante
Lodiro e de mais indivíduos nos ditos terros, em
loco de terro do Edris João Pereira de Brito
Alexandre Coelho de Brito Antonio de Brito
Conforme com a avaliação que está feita
de Rog de Luis João Vignesta Miguel
Conforme com a avaliação que está feita
Bernardino Faria da Silva

Conforme com a avaliação que está feita
argando Ant^o Coelho da Costa, Frederico J
Goering Conforme com a avaliação que está
feita a designando alago da titosa dos Orphãos
Hofina Constança de Jesus João Claudino Brito
Conforme com a avaliação que está feita João Claudino Brito
Conforme com a avaliação que está feita
pre Claudino Perera,

Conforme com a avaliação que está feita
Francisco Bernardo da Silva Machado
Conforme com a avaliação que está feita
designando alago de Francisco Pereira de
Machados Francisco Bernardo da Silva Machado
Conforme com a avaliação que está feita
João Pereira de Brito

Conferem a avaliação desta feita
 Arago de Constantina Francisca de
 Jesus. Antonio F. de Macedo

Concordo com a avaliação que está feita,
 Arago de Chanoes Gonçalves de Alencar como
 tutor de seus filhos orphãos. p. m. assim
 me pediram. Jon Pedro Comares

Concordo me com a avaliação
 Ignacio ^{to} Bento

Para posso dizer sobre a continuação
 da presente petição, na parte sobre a
 qual a suplicante do pacho n'ella warado
 me ordena eu poder, por não ter seimada
 alguma da avaliação e ignorar a preço
 por q. foras avaliadas as terras a que se
 trata, o que farei, porém, logo que me se-
 jão feitas as outras com vista p. dizer sobre
 a avaliação e forma da partilha. Aferi
 2 de Junho de 1867

Chunador Real do Arago
 Joao Thomaz Figueira

Quarta

Aos seis dias do mês de julho do anno de mil
oito centos e setenta e sete, nesta cidade de
São José, em um baptismo, faço este auto con-
vista ao Curador Geral dos Orphãos João Cle-
mencio de Aguiar, de quem faço este termo. Custa-
reis Placido Oliveira Camarã, Escrição dos
Orphãos que o escrevi.

Placido Oliveira Camarã

João Cleme-
ncio de Aguiar

Ante a mim o Juiz de Direito, e
avaliação dos bens, por achar tudo conforme,
não concordando com o que requer o herdei-
ro Manoel. Juiz de D.ª. Pires, pela publicação
a folhas trinta e cinco, por elle não achar
fundamento, visto q. todos os demais herdeiros
estão concordos com a avaliação das terras
a que elle se refere. Nada digo igualmente
a respeito das dividas passivas por ter visto
sem ellas verdadeiras. Quanto por me a
forma da partilha, faço-se a costumada
imparcial justiça. O. Juri 4 de julho 1857

Curador Geral dos Orphãos

João Cleme-
ncio de Aguiar

Dacta

Aos seis dias do mês de julho do anno de mil
oito centos e setenta e sete, nesta cidade de
São José, em um baptismo por parte do Curador

[illegible]

em Thomás Francisco Xavier, e Francisco de Ba-
 rian Porto, e de todos os outros a Thomás Fran-
 cisco Xavier no juiz, a revelia dos gurus com
 parecidas. Louvamos o mui bom Louvamos os co-
 llos. E por esta forma houve o juiz as citações por
 feitas e a cellsa das partes por louvadas, e
 mandou que fossem citados os ditos Louvados e
 collos para ante o juiz prestarem juramen-
 to por o juramento a avaliação dos bens e legados
 e avaliação da avaliação dos citados e os partidos.
 res Louvados e collos para a oportuna e mente
 prestarem juramento por o juramento a parti-
 da. Deu-se para a continuação, e o ditado o juiz
 querimento de audiência extrahidos o nome
 do to cêdo della, e o de por lumbra, e tomou
 ra qui o laus e por o juramento, e o juramento a continuação
 to afe das citações feitas e os ditos citados,
 qui a audiência de seguir. Em Francisco Xavier
 D. Oliveira Camargo, Escrivão da escriptura
 que os curij

[The page contains approximately 20 lines of handwritten text in cursive script, which is mostly illegible due to extreme fading and blurring.]

Muro San Jo. Luis M. de Casco 36

N. 20 Dito
com reis e dadas
Jo. de S. 22 de Julho 1807
Alto

Diz Jacintho das Chagas e sua mulher Anna
Affrinda Rosa da Conceição, escravo que foi
da falecida D. Felizarda D. Juliana de M.
dizem que tendo sua dita senhora doado
ao sup. e a sua mãe Catharina duas
brotas de terra de frente a cada hum, na
rua da Esperança desta Cidade como fue
ra e em documento junto que tem a honra
de fazer subir ao conhecimento de V. S. a fim
de que se chegue a ordenar que na partilha
que se está procedendo dos bens da dita
sua senhora seja o sup. e sua mãe at
ten dadas e contemplados com a parte
merecida e visto que sua senhora doou
a metade sua livre vontade, portanto
com respeito do em - De a V. S. Jo. de
Lima e do Curador para bem differir con
dual parte de ar. de - sup. com ar. de
do. S. Jo. 22 de Ju - e imparcial justiça
ho de 1807 de que o disp. do.

Silvab. L. a. a. b. s.

E. R. M.

Alvaro dos sup. Carlos Affonso de Barros

Quida não junho aduacao futa B. minha mai
Poterrum qui foz minha a pafid de aduacao futa
Em 22 de janeiro de 1867 - Cidade de São José 23 de julho
de 1867 O Inventoriente fute Pereira de Almeida *Pereira*

M. Sen. D. fuz de Ophir

Com cumprimento de veneração de paço retiro tomas
a declarar por parte de meus conselheiros Manoel
Antonio de Souza Pereira, que nas com ovidamos
com a aduacao causa mortis que nos impu-
nha a futeção retiro, visto que não houve dis-
posição testamentaria, por onde se disporem
da terra, como é recommendado por lei; e
neste caso nem poderia caber aos deados tal be-
neficio, que é superior à mesma terra, at-
tendendo se os referidos favores conferidos aos
deados pelas suas liberdades, além do que é
impotente a aduacao feita pela nullidade que
em si entra com a falta de numero legal
de testemunhas, como encina o Digesto Por-
tug. Tomo 3.º art. 164 em referencia a Le-
ão, o albedario juridico na Carta D. e o
Man. do Tabell. por Correa Velles 8181;
e por isso claro é que jamais poderá um
titulo nullo produzir fruito valido, nem se
considera como entendido de justiça.

São José 27 de julho de 1867

O Procurador

João Luiz de Almeida

Em cumprimento do venerando despacho retro temos
claror por parte dos nossos Constituintes João Pereira de Avello
e Alexandri Coutinho da Costa que não concordamos com a
Cão que declara o documento junto São José 28 de
Julho de 1867 O Procurador Antonio José da Costa

Em cumprimento do Venerando despacho retro temos
claror, a de declarar que não concordamos com a
Cão, que declara o documento junto Santo
Amaro 5 de Agosto de 1867. Procurador João de Avello

Em cumprimento do venerando despacho retro temos
o de claror por parte que não concordamos com a
Tribuna de Santo Amaro de 5 de Agosto
de 1867. Procurador João de Avello

Em cumprimento do venerando despacho
retro temos o de claror por parte da Tribuna
que não concordamos com a Cão de 5 de Agosto de 1867

de Santo Amaro
por Chico José Nogueira e
João de Avello

Em cumprimento do venerando despacho temos o de
claror por parte dos nossos Constituintes que não concordamos com a
Tribuna de Santo Amaro de 5 de Agosto de 1867.

João de Avello

Em cumprimento do venerando despacho temos o de
claror a de claror que não concordamos com a
a Provas que declara o documento junto
Tribuna de Santo Amaro 5 de Agosto de 1867

Alfredo de Almeida e Nogueira Constituintes

declarar = João de Avello

Em cumprimento do venerando despacho
retro temos o de claror que não concordamos

Com a Prisão que a Clara o de Cummento
junto Figueria de Santa e Simão 5 de
Agosto de 1867. João Claudino de Arêdo

Em cumprimento do Venerando despacho retro tendo
a de Clara que não Com Cordo Com a de aéro que
de Clara o de Cummento junto Figueria de Santa e
Simão 5 de Agosto de 1867.

Arrogo de Mano e Goncalves de Arêdo
Claudino de Arêdo.

Em cumprimento do Venerando despacho retro
tendo a de Clara que não Com Cordo Com a de
aéro que de Clara o de Cummento junto Fig^{da} de Santa
e Simão 5 de 1867.

Arrogo de Constante Respetua de Medeiros
João Claudino de Arêdo.

Em cumprimento do Venerando despacho
retro tinha a de Clara que não Com cordo Com a
de aéro que de Clara o de Cummento junto.

Arrogo de Antonio Quelho de Costa.

Frederico Goering.

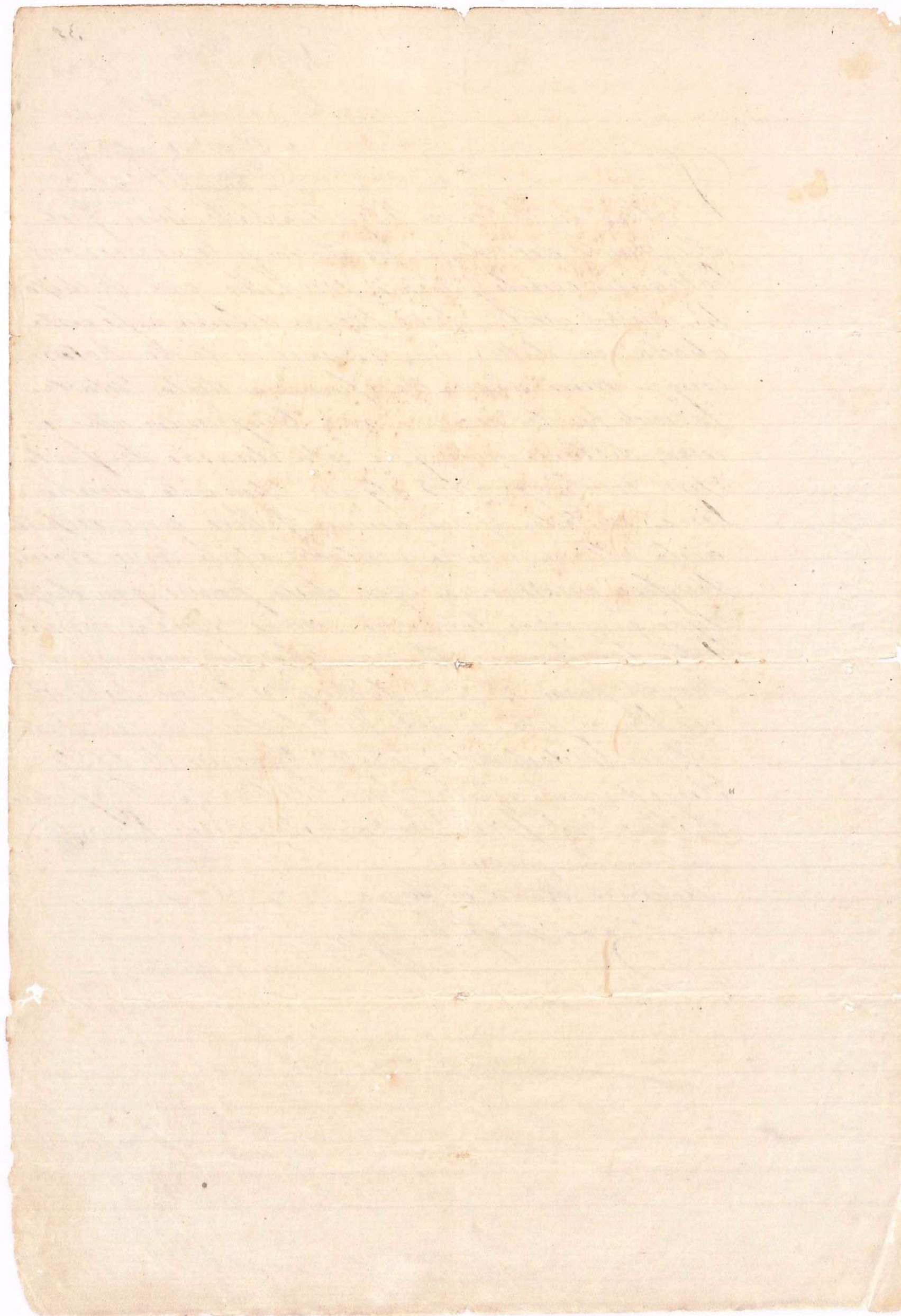
St Amaro Cubatadny
5 Augusto 1867.

Em cumprimento do Venerando despacho
retro tendo a de Clara que não Com cordo Com
aducação que de Clara o de Cummento junto São
João 7 de Agosto de 1867.

Ignacio Am. de Arêdo

Ex. auctor. N.º. 1. 38
de 22 de Junho de 1867.

Testamento de Frederico Maria de Souza
attestando os serviços prestados pelo seu filho
Catharina ceriale Juvenal seu filho que Medico
P. minha morte duas brancas de terra de fronte
abada um dethis naustima de morte da chata
Engage meu namora das peroneas desta Cidade
fazendo fronte a minha rua comfundeos athe o
mar, de clare mais que esta cluariao se feita
Um constrangimento algum idemuito minha
Livre vontade seus ameis filhos que respita
esta ultima minha vontade, assim como vivera
Sempre harmonia e que desse prouto que cluio
Vigao generoso com sua immao Silva minha
Filha Constantina e P. mas saber ter inum veruor
Mandei fazer P. meu filho Jose Pereira de Medeiros
e Lima esta minha fiel cluariao que se
fizer na Cidade de São Jose 22 de Junho de 1867
Ato de minha mai. e Amr. Frederico Maria de Souza
de Medeiros Jose Pereira de Medeiros Lima
Testamento presente
Frederico Maria de Souza
" " João Baptista da Silva



Não concordo com a Decisão de que se trata
 pelo presente scripto, por isso que, sendo esta
 causa Causa Mortis, não está assignada pelo
 numero legal de sete membros conforme a lei
 exige; não obstante N.º ordinaria a que melhor
 entender e for de justiça. São José 19 de Agosto
 1864

Deputado Geral dos Deputados
 João Chinaldo Agarte

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. The handwriting is dense and covers most of the page, with some lines being more legible than others. The paper shows signs of wear, including creases and discoloration.]

N.

SEMANA ILLUSTRADA.

Recebemos do Illm. Sr. *Dr. Innocencio Paschoa da Silva*
 morador na *Baixa Augusta* N. a quantia de *12* \$000
 pela assignatura do *curso academico de Historia Natural proprio*
do

Rio de Janeiro, *22* de *Agosto* de 1864.

Dr. Theodor Hermann Linder
João Baptista P. Lisboa

Os Editores

Agencia

Manuscript number 100

SEMI-ILLUSTRATED

100

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentos e setenta e
sete, aos quatro dias do mez de outubro
do dito anno, nesta cidade de São José da
Comarca da cidade de Desterro capi-
tal da Provincia de Santa Catharina,
nas casas da residencia do Doutor Juiz
descriptas Joaquin da Silva Rana-
lho, auctor em escrever a baixo nomina-
do com os bidacões benfazeiros José
da Silva Pêgoa Junior, Thomás Fran-
cis e Thavies, partidores lousados pa-
ra servirem neste inventario, a qua-
es o Juiz de fidei juramento do Santos
Evangelhos em hum livro delles em
que puseram sua mão e direita, sob cargo
do qual thevem carregou quem bem e
verdadeiramente deu delles em ma-
tinha servir em partidores dos bens
e lousados nas aliações no inventario,
conforme o despacho da de libertação da
partilha, as folhas quaranta, depois de
bem examinada a realidade delles, e
vista a sua importância, seguindo o
valor que tiverão na avaliação que del-
les se fez, com attenção as a esmora
ou diminuição que conta com dos
auctores. Que bido por elles o dito juramen-
to, assim prometteram cumprir, possan
do logo com o Juiz examinar a realidade
e avaliação dos bens prometteram a partilha
como ao diante segue. De que para con-
tar mandou o Juiz fazer este auto que assig-
nou com os ditos partidores em Francis-
co Thavies e o lousado Camara, Escrever
descriptas quem os criou

Alvarado e o

Camara

quão Baptista da Costa, dezoito
mil novecentos e sessenta seis ao
herdeiro inventariane L. José Pereira Dividas
de Medeiros Lima, com trezentas passivas
~~duzentas e cinquenta~~ mil reis = Achou-se 2258620
~~doze mil e oitocentas e noventa e duas~~
vinte e sete mil e setecentos e doze mil e cento e vinte e cinco
reis = Acharás que dividida esta Resto
quantia em dez partes iguais, por 52127125
serem dez os filhos, virá a pertencer
em a cada um d'elles a quantia de Legítima
quinhetos e vinte e seis mil du-
zentos e doze reis = Acharás que divi- 5212712
dida esta quantia em onze partes
iguais, por serem onze os fidejussores,
filhos do fallecido herdeiro filho Clau- Legítima
dio, Pereira de Medeiros, virá a dos meitos
pertencer a cada um d'elles a quan-
tia de quarenta e sete mil e trezentos
e oitenta e dois reis = Acharás que di- 474382
vidida a quantia de quinhentos e
vinte e seis mil e doze mil e doze reis,
em oito partes iguais, por serem oito
os netos filhos do fallecido herdeiro
filha Rosa Perpétua de Jesus, virá Legítima
a pertencer a cada um d'elles, a quan- dos meitos
tia de sessenta e cinco mil e cento e cin-
coenta e um reis = E por esta man- 854151
eira, houverão de dividir a partilha
esta partilha por cem quotas, para
na conformidade della se fazerem
os respectivos pagamentos, observando

observando-se a maior igualdade
possivel: de tudo fizeste theorem que
todos assignaões. Eu Joaquim Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão fidei-
li que escrevi. **Eu Francisco Xavier de**
Oliveira Camara, Escrivão dos cyph
os que os subscrevi

La Parra

Contratado de J. P. P. P. P.
Thomaz Thomaz Thomaz

Pagamento feito a sorte dos bens
separados ao inventariante para
digo inventariante José Pereira de
Medeiros Lima, para pagamento
das dividas passivas, no inventa-
rio de sua fallecida mãe Felisarda
Perpetua de Medeiros; cujas dividas
importaão na quantia de duzentos
e vinte e cinco mil quatrocentos e vin-

2258420 Reis = Haviam duas pedras de
tafona, usadas, com peso de ferro,
e de ouro de mesmo, avaliadas na
quantia de quatorze mil e quatrocentos

148400 Reis = Haviam no valor da esca-
va circula de nome Maria, a
quantia de quatorze mil e quatrocentos

2038432 centos reis = Digo a quantia de duzen-
tos e trinta e dois mil e dois reis = Ha-
via pelo que demais leva o herdeiro in-
ventariante José Pereira de Medeiros
Lima, em seu pagamento, a quantia

aquararia de setenta e nove centos
e oitenta e oitenta e seis. E por esta mo-
neda honrada e de puz e parte de
por supposito de todos os bens de
paradas no inventario para pa-
garmente das dividas passivas de
que foy este termo que todos assigna-
rao. Eu Joaquin Xavier D'Almeida
Camara, Escrivaõ Apudante que o es-
crevi. Eu Francisco Xavier D'Almeida
Camara, Escrivaõ do asphangueonitanga

77988
2258420

S. Namur

Verificando-se da S. P. de
Thomaz Fran. Camara

Pagamento foy a sorte da legitima
de herdeiro inventario de Joa. Xavier
de Medeiros Lima, no inventario de
sua falecida mae de Lisboa. Per-
petua de Medeiros, cuja legitima
impor tuer ara que foy de que
asphangueonitanga e de todos os
bens de = Havera um quadro de 5218212
pontos, e de todos os bens de =
miseria de todos os bens de =
marquiza usada de olio, ava-
liada na quantia de oitenta e seis
Havera vinte e seis braças de terras
de front, e um mil e quinhentas
de fundos, eitas no districto do Su-
guiza de Santo Amaro do Cubatão
de lado de Sul do rio, que fazem frente

18200

80000

fronte ao mesmo rio Cubatão e
 fundos no morro queirado, con-
 frontando pela parte do Leste com
 terras que vão ser lançadas em pa-
 gamento da sorte da legitima da
 herdão Constante Perpétua de
 Medeiros sua irmã, e pelo Oeste com
 terras de Constante Antonio de Sou-
 za Pereira, e Pedro Baptista, avaliadas
~~em vinte e cinco mil e quinhentos~~
~~reales e quinhentos e quinhentos~~

5208000 Reales e vinte mil reis = Leva
 5298200 demais este herdeiro para tornar a
 sorte dos bens separados a elle em um
 sóra tante para pagamento das dividas
 passivas, aquantia de sete mil e nove
 78288 Centos e oitenta e oito reis = E por esta
 5218282 maneira houveão elle feiz e partido
 no por se pte feita a sorte da legiti-
 ma de herdeiro de Jorge Tarcas, e por
 Pereira de Medeiros irmã; e que feiz
 este termo que todos assignaão. Eu
 Joaquin Xavier de Oliveira Cammãra,
 Escrivão Público que escrevi. Eu
 Francisco Xavier de Oliveira Cammãra,
 Escrivão do orphão que o subscrvi
 Silva Cammãra

Constante J. de S. Pereira
 Thomaz Fran. Cammãra

Pagamento feiz á sorte da legitima
 de herdeiro Victoria Maria de Jesus, carada

casado com Bernardo José da Silva,
 no inventário de sua falecida mãe
 Filizanda Perpétua de Medeiros, cuja
 legítima importou na quantia de
 quinhentos e vinte e um mil duzen-
 tos e doze reis = Havendo pelo que deve 5218212
 a este rapto, seu marido, Bernardo
 José da Silva, a quantia de quinhem-
 tos e nove mil e cento e trinta e
 cinco reis = Havendo um Oratório 5098835
 com quatro Imagens, a saber um
 Senhor Crucificado, uma Senhora da
 Conceição, um São Joaquim, e um
 Santo Antonio, avaliada tudo na
 quantia de doze mil reis = Lida de mais 128000
 esta tudo para tornar a sort. da leg. 5214835
 filha de Medeiros João Claudino de
 Aguiar, em Sobrinho; a quantia de seis
 centos e vinte e três reis = E por esta ma- 8033
 neira houverão de que a partição 5218212
 por capitulação do sort. da legítima
 da herdida Victoria Maria de Jesus
 casado com Bernardo José da Silva, de
 que fizeste termo que todos assignarão.
 Eu Joaquim Xavier Oliveira Ca-
 marda, Escrivão Apudante que o
 escrevi. Eu Francisco Xavier Oliveira
 Camarda, Escrivão do escrivão que o subscreevi.
 S. Paulo

Custódio de S. Paulo
 Thomaz Thomaz de Aguiar

Sagamento feito a sorte da legitima
 Alameda Manoel Pereira de Medeiros
 nos inventarios de sua fallecida
 mae Catharina Perpétua de Medeiros,
 cuja legitima importou na quan-
 tia de quinhentos e vinte e um mil
 5214212 duzentos e doze reis = Havera' uma
 Haixa de cobre velho, pequena, ava-
 liada na quantia de quatro mil
 48000 reis = Havera' uma enchada Velha,
 que val digo avaliada na quantia de
 43000 trezentos reis = Havera' no valor da
 cara coberta de tithas, grandes de
 pao apique assomada, dentro de
 um angulo de terras digo dentro
 de um angulo com vinte seis
 braços de terras, citas na Rua da Es-
 perança, faz frente na mesma
 rua, e fundos ao mar, com frontão
 pela parte de Sul, com terras de José
 Joaquim da Rosa, e pelo Norte com
 terras de Victoria Rosa de Jesus, a quan-
 tia de dez e setenta e seis mil no-
 2788912 ve e centos e doze reis = Havera' doze
 braços de terras de frente, e um mil
 e quinhentas de fundos, citas na
~~Rua da Esperança e faz frente na mesma~~
~~Rua da Esperança e faz frente na mesma~~
 as quas fazem frente no mesmo
 rio e batão, e fundos ao morro
 queima de, e tornando pela parte
 de Leste com terras de Antonio Coelho
 da Costa, e pelo Oeste com terras que

que vão ser lançadas em pagamento
 da sort. da legitima da herdeira
 Francisca Pêpêtua de Medeiros ex-
 cada com Antonio Coutinho, sua irmã,
 avaliadas a vinte e seis mil e trezentos
 que importam na quantia de du-
 zentos e quarenta mil reis = E por 340000
 esta maneira houve o pagamento = 5218212
 partidores, por capitulação a sorte
 da legitima da herdeira Manoel
 Filiz de Medeiros; de que fez este
 termo que todos assignarão. Eu
 Joaquim Xavier de Oliveira Camarao,
 Escrivão Ajudante que o escrevi. Eu
 Francisco Xavier de Oliveira Camarao,
 Escrivão dos archivos que o subescrevi.
 La Paz, 18 de Maio de 1812

Constantino de S. Paulo
 Thome de S. Paulo

Pagamento feito a sort. da legitima
 da herdeira Francisca Pêpêtua de
 Jesus, casada com Antonio Coutinho;
 seu inventario de sua fallecida
 mãe Filiz de Pêpêtua de Medeiros;
 cuja legitima importou na quantia
 de quatrocentos e vinte e seis mil
 e trezentos e doze reis = Havendo uma 5218212
 caixa de ouro, com cinco palmos,
 e uma de prata, com tres mil
 e quatrocentos e doze reis de ouro de
 terras de frente, com mil e quatrocentos

com mil e quinhentas de fundos,
estas no Districto da Freguesia de San-
to; Amaro do cubatão do lado do
sul do rio, fazem frente ao mesmo
rio cubatão, e fundos ao morro
queirado, estendendo pela par-
te do Leste em terras que foram lan-
çadas em pagamento da sorte da
legitimidade da herdeira Manoel P.
reira de Medeiros, sumaria, e pelo
Oeste com terras que tambem vão
ser lançadas em pagamento da
sorte da legitimidade da herdeira Ca-
rrolla Perpétua de Jesus, casada com
~~Antônio Carlos, de quem se trata, e a qual se~~
a vinte mil e quinhentos e oitenta e
dois na quantia de quinhentos e

5204000 vinte mil reis - Devo demais esta
5234000 herdeira, para tomar a sorte da le-
gitimidade da herdeira Carolina Maria

Forma

18788 mil e setecentos e oitenta e oito reis -
5214212

E por esta maneira houverão os juiz
partidarios, por se pto feita a sorte
da legitimidade da herdeira Francisca
Perpetua de Medeiros, casada de Jo. Fran-
cisca Perpétua de Jesus, casada com
Antônio Carlos, de quem se trata, e a qual se
que todos assignatão. Eu paguemos Ba-
rreira Oliveira Camara, Escrivão Ajun-
dante que o escreveu. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão das or-
phãos que o subscreevi.
S. Paulo 1878

Continuação

Pagamento feito a este da legitima
 da herdessa Camilla Perpétua de Jesus,
 casada com Antonio Coelho, no
 inventario de sua falecida mãe
 Francisca Perpétua de Medeiros, cuja
 legitima importou na quantia de
 quinhentos e vinte e um mil du-
 zentos e doze reis = Havra' pelo que 5218212
 deve a este capital seu marido An-
 tonio Coelho, a quantia de duzentos
 e trinta e oito mil reis = Havra' 2388000
 uma moeda de jantar com gaveta,
 com evidências, e com ~~brinquedos~~
~~quarenta e cinco mil e quinhentos~~ 58000
 no valor da escrava crioula de no-
 me Maria, a quantia de cento e se-
 tenta e oito mil duzentos e doze
 reis = Havra' cinco braças de terras 1188212
 de frente, com mil e quinhentas
 de fundos, eitas no districto da
 Freguezia de Santo Amaro de Cuba-
 tã do lado do sul do rio, fazendo fron-
 te no mesmo rio Cubatã, e fun-
 dos ao morro quasiado, extreman-
 do pela parte do Lest. Com terras
 que serão lançadas em pagamento
 da parte da legitima da herdessa
 Francisca Perpétua de Medeiros, casada
 com Antonio Coelho, e pelo Ceto, com
 terras que vão ser lançadas em paga-
 mento da parte da legitima da her-
 dessa João Pereira de Silva, seu co-
 herdeiro, avaliadas a vinte mil reis

1000000
5218212

vinte mil reis a' braca digo João
Pereira d'Avila, seu irmão, avaliadas
a vinte mil reis a' braca, que im-
portão na quantia de Cem mil reis =
Por esta maneira houve-se elle
que e partidros por capitista a
sorte da legitima da herdadeira Ca-
milla Suspecta de Jesus, casada
com Alexandre Coelho; de que fiz
este termo que todos assignaram.
Eu Joaquim Xavier d'Almeida Cam-
ara, Escrivão ajudante que o escrevi.
Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara,
Escrivão orphão que o subscrevi
A. Namialto

Conferencia de J. d'Almeida
Thomaz de Faria

5218212

Pagamento feito a sorte da legi-
tima de herdadeira João Pereira de
Avila, no inventario de sua fal-
lecida mãe Felizarda Suspecta de
Cedeiros; cuja legitima importou
na quantia de quinhentos . vinte
e um mil duzentos . doze reis = Ha-
vera' ter cadeiras com acerto de
madrão, avaliadas a mil reis
cada uma, e todas na quantia de
3000000 tres mil reis = Haverá um catão
velho, avaliado na quantia de
3000000 tres mil reis = Haverá o valor
da escrava crioula de nome Maria

Maria, aquantia de dugentos
 e noventa e cinco mil Dugentos
 e doze mil = Havendo mais braças 2954212
 de terras de frente, com mil e
 quinhentas de fundos, eitas
 no districto da Freguesia de Santo
 Amaro de Cubatão, que fazem frente
 te digo Santo Amaro de Cubatão do
 lado do sul do rio, que fazem frente
 no mesmo rio Cubatão, e fundos
 ao mesmo queimado, extendendo
 pela parte do Leste com terras que
 foram lançadas em pagamento
 da sort. da legitima da herdinha ba
 milla Perpétua de Jesus, cazada com
 Alexandre Coelho, e pelo Oeste, com
 terras que vão em lançadas em pa
 gamento da sort. da legitima da
 herdinha Constança Perpétua de
 Vidueiros sua irmã, avaliadas á
 vinte milreis á braça, que impor
 tão naquantia de dugentos e vin
 te mil reis = E por esta maneira 2204000
 ra homens de quiz e partidos 5114212
 por sapientia da sort. da legitima
 do herdeiro João Pereira de Avila de
 que fiz este termo que todos assig
 naram. Eu Joaquim Soares de Oliveira
 Camara, Escrivão. Apudante quem o
 escrevi: Eu Francisco Xavier Pereira
 Camara, Escrivão daay hãr quem o escrevi
 S. Amaro de

Consta da sort. da legitima
 de

Thomas Francis Davies

o
eagamente feito a sorte da legiti-
ma de hudeira. Balbina Suspecta
de Medeiros, casada com Ignacio
Antonio Bento, no inventario de
sua falleida mãe. Felisa da Sus-
pecta de Medeiros; cuja legitima im-
portou na quantia de quinhentos
e vinte e um mil duzentos e doze

5284212 ris = Havida pelo que ficou ficou
devendo a este a polio seu marido
Ignacio Antonio Bento, a quantia
de quatro centos e nove mil oitenta e

+ 4098885 tos e trinta e cinco ris = Havida
em a mesma em gaveta, ava-
liada na quantia de dois mil e

+ 28400 quatro centos ris = Havida no va-
lor da morada de cara, e busta de
telhas, paredes de chão apique, as
soalhadas, dentro de um círculo de
terras, com vinte e seis braças de terras,
citar na rua da Esperança, faz frente
na mesma rua, e fundos ao mar,
enfrentado pelo Sul com terras de
João Joaquim da Rosa, e pelo Norte, com
terras de Victoria Rosa de Jesus, a quan-
tia de cento e oitenta mil nove centos

7088977

5218312

e oitenta e sete ris = E por esta ma-
neira houve a sorte da legitima
de hudeira. Balbina Suspecta de
Medeiros, casada com Ignacio An-
tonio Bento; a que ficou com os
todos assignados. Em Joaquim da

778261

Victoria Rosa de Jesus, a quem tã
de setenta e oito mil e oitocentos
quinhentos e noventa e sete
e um mil e quinhentas de fun-
dos, citas no Districto da Freixo
de Sant. Amaro de Cuba Tã de lado
de Sul do Rio, que fazem frente no
meio do Cuba Tã, e fundos
ao morro queimado, e se frontam
pela parte do Leste com terras que
forão lançadas em pagamento
da sorte da legitima do herdeiro
João Pereira d'Avila, e pela Oeste
com terras que tambem forão lan-
çadas em pagamento da sorte da
legitima do herdeiro inventari-
ante José Pereira de Medeiros Lima,
seus irmãos, avaliadas a vinte
mil reis a braça, que importão
na quantia de dezentos e setenta
mil reis - E por esta maneira
houverão elle e seus partidaes, por
satisfeita a sorte da legitima da
herdeira Constança Perpetua de
Medeiros, a quem fiz este termo que to-
dos assignarão. Eu Joaquim Xavier
de Almeida Camara, Escrivão Público
que o merei. Eu Francisco Xavier de
Almeida Camara, Escrivão da Real Chancaria
que o merei.

2808000
528212

Silvestre
Constancia de S. Paulo
Chc

Pagamento feito a corte da legitima
~~de Maria de Medeiros e Albuquerque~~
~~de Maria de Medeiros e Albuquerque~~
 Viria, filha de fallecido herdeiro
 filho Claudino Viria de Medeiros,
 no inventario de sua fallecida
 avó Elizabeth Perpétua de Medeiros;
 cuja legitima importou na quan-
 tia de quarenta e sete mil trezentos
 e oitenta e dois reis = Havens pelo
 que deve a este capitulo sumando
 Luiz José Viria, a quantia de dez
 e seis mil e quatrocentos e dez reis = Havens 154,210
 uma picareta de ferro de picar
 moitão, avaliada na quantia
 de seis e setenta e dois reis = Havens no va-
 lor da morada de casa, coberta de
 telhas, paredes de chão apique, as-
 sealhada, dentro de um angulo de
 terras, com vinte e seis hectares de terras,
 eitas na Rua da Esperança, faz frente
 na mesma rua, e fundos ao mar,
 confrontão pelo Sul com terras de José
 Joaquim da Rosa, e pelo Norte com ter-
 ras de Victoria Rosa de Jesus, a quantia
 de trinta mil e quinhentos e oitenta
 e dois reis = E por esta maneira ha-
 verão o Luiz José e partido no, por cap-
 tisquilha a Corte da legitima da herdeira
 neta Maria Rufina da Conceição
 casada com Luiz José Viria, a quem foi
 este termo que se des assignaram. Em
 Joaquim de Oliveira Camara, Escrivão

478382

154,210

1000

504572

478382

Escritão Ajudante que o escreveu.
Eu Francisco Xavier Olimiro Gama-
ra, tesoureiro escrivão que o recebeu
Silvino da Silva

Constantino P. de S. Paulo
Thomaz Thom. de Moraes

Pagamento feito a sorte da legítima
do herdeiro Joaquim Pereira de Avila,
filho do falecido herdeiro filho Clau-
dio Pereira de Medeiros, no inven-
tário de uma falecida avó. Fidejuda
Respetosa de Medeiros, cuja legítima im-
portou a quantia de quarenta e
sete mil trezentos e oitenta e dois
474382 reis = Havida pelo que devia a estia-
ção e fundo de seu pai Claudio
Pereira de Avila, a quantia de dez e
154205 mil e duzentos e cinco reis = Havida
uma foie velha, avaliada na
quantia de quatro centos e oitenta
84800 reis = Havida no valor da mo-
rada de cara coberta de telhas, pa-
reides e chão apique, assoalhada, situ-
da de um angulo de terras com
vinte e seis braças de terras, eitas na
rua da Esperança, faz frente na
mesma rua e fundos ao mar, com
frentão pelo sul, com terras de José
Joaquim da Rosa, e pelo Norte com
terras de Victoria Rosa de Jesus, a quan-
tia de vinte mil e seis centos e nove

emovenda i ext. rris =. E por esta
maneira houve as 11. quin e par
tidos, por capitulação e sorte da
legitimidade do seu direito meto Joaquin
Pereira de Silva; de que fez este termo
que todos assignarão. Eu Joaquin
Barros de Oliveira Camarã, Escri
vão Apudante que o escrevi = Eu
Francisco Barros de Oliveira Camarã,
Escrivão do arxham que o subscrevi
La Harroville

[illegible]

Supra ditos e de sorte da legitima
da dita filha e de sorte da legitima
filho de falecido Luis de Almeida
dino Pereira de Medeiros, no inven-
tario de sua falecida avó Felizarda
Pereira de Medeiros; cuja legitima
importou na quantia de quarenta
e sete mil trezentos, oitenta e dois
reis = Havera' pelo que devia a este
expolito o finado herdeiro de sua
Mau dino Pereira de Medeiros, a
quantia de dez e seis mil e
cinco reis = Havera' mais mais
sedendo, Velha, avaliada na quan-
tia de dois mil reis = Havera' os
valores da amorada de cara, e de
de lã, e de pã e de pã e de pã, as
cozinhadas, dentro de um angulo

angulo de terras, com vinte seis
braças de terras, e a mesma sua da Es-
perança, faz frente na mesma a-
gua, e fundos ao mar, confrontos
pelo Sul com terras de José Joaquim
da Rosa, e pelo Norte com terras de
Victoria Rosa de Jesus, aquantia de
oitenta e nove mil cento e setenta

298177
474382

~~sete mil e setecentos e setenta e sete~~
~~haverá de se pagar a dita legítima~~
capitula a sorte da legitima do
herdeiro no Sr. Francisco Pereira de
Alvares, de quem fez este termo que to-
dos assignaram. Eu Joaquim Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão Publico
de quem o escrevi. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão da alpha-
ra que o subscreevi
F. Xavier

Francisco J. de S. Paulo
Francisco J. de S. Paulo

Pagamento feito a sorte da legitima
da herdeira Carolina Maria das Gons,
carada em Francisco Bernardo da
Silva Moraes, filha do falecido herdei-
ro filho Claudino Pereira de Medeiros,
no inventario de sua falecida avó
Filizinda Perpétua de Medeiros, cuja
legitima importou no quantia de
quarenta e sete mil e setecentos e

474382

oitenta e dois reis = Havera

12
Thomas Fran. Xavier

Pagamento feito a sorte da Legítima
do herdeiro João Claudino de Silva, fi-
lho do falecido herdeiro filho Claudino
Pereira de Medeiros, no inventário de
sua falecida avó Felizarda Perpétua
de Medeiros, cuja legítima importou
na quantia de quarenta e sete mil
478382 quinhentos e oitenta e dois reis = Havrá
pelo que devia a este expolio o final
herdeiro seu pai Claudino Pereira
de Medeiros, a quantia de dez e seis mil
184205 quinhentos e cinco reis = Havrá no valor
da morada de cara coberta de telhas
paredes de pao apique, assoalhado,
dentro de um triangulo de terras com
vinte e seis braças de terras, citas na
~~rua~~ da Esperança, fazem frente na
mesma rua, e fundos ao mar, com
frentão pelo Sul, com terras de José
Joachim da Rosa, e pelo Norte, com
terras de Victoria Rosa de Jesus, a quan-
tia de trinta mil quinhentos e cin-
308554 cento e quatro reis = Havrá pelo
que demais lida em seu pagamento
a herdeira Victoria Maria de Jesus, ca-
zada com Bernardino José da Silva, sua
lida, a quantia de seis e oitenta e sete
8623 mil e oitenta e sete reis = E por esta maneira se deu
478382 e de que se partideram por se fazer feita
a legítima do herdeiro João Claudino de Silva
Claudino de Silva, filho de João Claudino de Silva
João Claudino de Silva, de que fize-
ramos todos assignados. Eu Jo-

298977
674522

vinte nove mil nove centos e setenta e seis
 e sete reis = E por esta maneira
 honraram o ~~allegado~~ ~~allegado~~ ~~interior~~
~~por~~ ~~o~~ ~~allegado~~ ~~interior~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~allegado~~ ~~interior~~
 ma de herdeiro neto José Claudino
 de Avela, de que foy este tenno que to-
 dos assignarão. Eu Joaquin Barier
 de Oliveira Camara, Escrivão Jui-
 zar de que e uscou. Eu Francisco Ro-
 drigo de Oliveira Camara, Escrivão des-
 pham que o subscruy

S. Harnall

Chapman & Co. J. P. Brown & Co.
Hornbush & Co. & Co.

2º Sagamento feito a' sorte da legitima
 da herdaira Fumina Maria da Con-
 ciação, filha do fallecido herdeiro filho
 Claudino Pereira de M. duiros, no in-
 ventario de sua fallecida avó Felisarda
 Perpétua de M. duiros; cuja legitima
 importou na quantia de quarenta
 44382 e sete mil trezentos e oitenta e dois reis =
 Maria' pelo que devia a este expolio e
 finado herdeiro seu pai Claudino
 Pereira de M. duiros, a quantia de dy. reis
 18205 mil duzentos e cinco reis = Maria'
 no valor da morada de casa e bursta
 de 11 has, paudas de pão apigueu, as
 coalthas, direito de um angulo de
 terras, e em vinte reis braças de terras,
 e tas na rua da Esperança, faz um

fazem parte da mesma herança, e fundos
do mar, em frontão pelo sul, com
terras de José Joaquim da Rosa, e pelo
Norte, com terras de Victoria Rosa de
Jesus, a quantia de trinta e um
mil cento e setenta e sete reis = E por
esta maneira houverão de pagar a
partidaria por captisfita a Norte
da legitima da herdeira FERNANDA
digo herdeira metá FERNANDA MARIA
da Conceição; de que fez este termo
que todos assignaram. Eu Joaquim
Cavira de Oliveira Camara, Escrivão
Pudante que escrevi. *Francisco
Mariano Oliveira Camara, Escrivão
daolphão quem o subscreeve*
Francisco

314177
478382

*Francisco
Mariano Oliveira Camara, Escrivão
daolphão quem o subscreeve*

Sacramento feito a sorte da legitima
da herdeira VITA MARIA da Conceição,
filha do falecido CLAUDINO Pereira
de Medeiros, no inventario de sua fal-
lecida avó Felisarda Perpétua de
Medeiros; cuja legitima importou
na quantia de quarenta e sete mil
trezentos e setenta e dois reis = Havendo
já pelo que devia a este exposito e fa-
zendo herdeiro seu pai CLAUDINO
Pereira de Medeiros, a quantia de dez e seis
mil duzentos e cinco reis = Havendo no

478382

168205

Haverá no valor da morada de casa
coberta de telhas, paredes de chão apu-
que, arrocada, dois bo de um an-
gulo de terras, com vinte seis braças
de terras, esta sua casa da Esperança,
fazem frente a uma mesma casa, e fene-
los ao mar, e a frontão pelo sul
com terras de José pagão da Rosa, e
pelo Norte com terras de Victoria
Rosa de Jesus, a quantia de trinta e

354177
474322

um mil e setenta e sete mil.
E por esta maneira houverão de
queir e parte de um por capta feita a
sorte da legitima da herdeira netta
Petrina Maria da Conceição, do qual
este turno que se deu a quantia de 300.
pagão de Xavier de Oliveira Camara,
Escrivão e Jurdante qui i escrever. Eu
Francisco Xavier de Oliveira Camara,
Escrivão das archas que se deu a quantia

de 300 mil e setenta e sete mil.
Onde se deu a quantia de 300 mil e setenta e sete mil.
Onde se deu a quantia de 300 mil e setenta e sete mil.

Pagamento feito a sorte da legitima
da herdeira Maria da Conceição,
filha do falecido herdeiro filho Claudino
Pereira de Medeiros, no inventario da
sua falecida avó Felizarda Per-
eira de Medeiros, cuja legitima im-
portou na quantia de quarenta e sete

474322

mil e setenta e sete mil e setenta e sete mil.

Havendo pelo que devia a este exprolio
 o fimado herdeiro ou seu filho Claudino
 Pereira de M. deiros, aquantia de
 dez e seis mil e quinhentos e cinco reis = 108205
 Havendo no valor da morada de
 casa, coberta de telha, paredes de
 chão apique, assoalhada, dentro de
 um adique de terras, com vinte e seis
 braças de terras, citas na rua da
 Esperança, fazem fronteira na mesma
 rua, e fundados mais, em frontão
 pelo Sul, com terras de José Joaquim
 da Rosa, e pelo Norte, com terras de
 Victoria Rosa de Jesus, aquantia de
 trinta e um mil e cento e setenta
 e sete reis = E por esta maneira 318177
 haverão o pai e partido por 478322
 por capitulo puto a parte da legitima
 da herdeira netta Anna Maria da
 Conceição, de que fez este termo que
 todos assignam. Eu Joaquim Ba-
 rreira de Oliveira Camarã, Escrivão
 habilitado que o escrevi. Eu Francisco
 Xavier de Oliveira Camarã, Escrivão
 do arxibispado de Olinda.

Constantino José da Silva
 Thomaz Francisco Xavier
 mandado auctorizar e validado
 pagamento feito a parte da legitima
 do herdeiro David Pereira de M. deiros, fi-
 lho de fallecido herdeiro filho Claudino

Claudino Pereira de Medeiros, no
 inventario de sua fallecida avó
 Felisarda Perpétua de Medeiros, en-
 ja legitima, importou na quantia
 474382 de quarenta e sete mil trezentos e
 oitenta e dois reis = Havida pelo que
 devia a este expolio o seu fidejussor dig-
 a este expolio e fidejussor hudeiro seu
 pai Claudino Pereira de Medeiros, a
 quantia de doze mil e trezentos e
 184205 cinco reis = Havida no valor da mo-
 cada de casa e horta de terras, paradas
 de pão e fogueira, assealhada, dentro de
 um dos iguaes terras, com vinte e seis
 braças de terras, citadas na sua da Es-
 perança, fazem front na mesma
 terra, e fidejussor ao mar, e confronta-
 ção pelo sul com terras de José Joaquim
 da Rosa, e pelo Norte, com terras de
 Victoria Rosa de Jesus, a quantia de
 trinta e um mil e cento e oitenta
 314177 e sete reis = E por esta maneira ha-
 474382 veria este fidejussor, por escripto-
 fidejussor de David Pereira de Medeiros, e
 pelo David Pereira de Medeiros, e
 este fidejussor que todos assignaram. E
 Joaquim Carrer de Oliveira Carrer,
 Escrivão fidejussor que o escreveu.
 Francisco Xavier de Oliveira Carrer,
 Escrivão escriptura que o escreveu.
 D. Havida

Joaquim Pereira de Medeiros
 e Joaquim Xavier de Medeiros

que o escrever. Eu Francisco Xavier de
Oliveira Camara, Escrivao das orphãns e
subseruij

La Naimata

Francisco Xavier de Oliveira
Thomaz Xavier

Pagamento feito a parte da legitima
do herdeiro José Gonçalves de Abreu,
filho da fallecida herdeira filha
Rosa Perpétua de Jesus, no inventa-
rio de sua fallecida avó Felizarda
Perpétua de Udeiros, cuja legitima
importava na quantia de sessenta
e cinco mil cento e cinquenta e um
654/51 reis = Havendo-se que deve a este
expolito seu pai Manoel Gonçalves
de Abreu, a quantia de sessenta e
três mil e setecentos e vinte e dois
634/32 reis = Havendo-se o valor da coesava
crioula de nome Maria, a quan-
tia de mil quatrocentos e dezeto-
144/19 v. reis = E por esta maneira hea-
654/51 v. reis. A qual parte dores por sap-
tisquita a parte da legitima do herdeiro
do neto José Gonçalves de Abreu, de
que fez este termo que todos assigna-
rão. Eu paguemos Xavier de Oliveira
Camara, Escrivao f. e d. que o es-
crevi. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivao das orphãns e subseruij

Pagamento feito á sorte da legiti-
 ma do herdeiro João Gonçalves de
 Abreu, filho da falecida herdeira
 filha Rosa Inês de Medeiros;
 no inventário de sua falecida avó
 Felizarda Inês de Medeiros; cu-
 ja legítima em portaria na quantia
 de sessenta e cinco mil cento e
 cinquenta e um reis = Havrá
 pelo que ficou devido a este respu-
 lio seu pai Manoel Gonçalves de
 Abreu, a quantia de sessenta e três
 mil setecentos e vinte e nove reis = 634729
 Havrá no valor da escrava Cri-
 oula de nome Maria, a quantia de
 mil quatrocentos e vinte e dois
 reis = E por esta maneira ha-
 verão o Juiz e parte de seu por-
 capitação da sorte da legítima
 do herdeiro neto João Gonçalves de
 Abreu; e por este termo que
 todos os signatários da Juizatura
 vier de Offício e mandam e mandam
 'pendente que se escreva. Eu Francisco
 Xavier Oliveira Camara, Escrivão
 do arquipélago que subscrevo;
 S.ª Maria do Rio

654151

634729

14422

654151

Pagamento feito á sorte da legíti-
 ma do herdeiro Joana Rosa de

Joanna Rosa de Jesus, filha da fi-
nada hudeira filha. Rosa supetua de
Medeiros, no inventario de sua fal-
leida avó Felizarda Supetua de Me-
diros; cuja legitima supetua sua
quantia de sessenta e cinco mil

651151 cento e cinquenta e cinco reis = Havera
pelo que ficou devido a este expolio
seu pai Manoel Gonçalves de Almeida
a quantia de sessenta e tres mil

634729 e setecentos e vinte e nove reis = Hav-
ra no valor da escrava crioula de no-
me Maria, a quantia de mil quatro

1422 e vinte e dois reis = E por esta

651151 maneira houverão os q. q. par-
tidos por se repartir a parte da
legitima da hudeira metá Joanna
Rosa de Jesus; de que fez este termo
que todos assignaram. Eu Joaquin
Mavris d. d. d. d. Camara, Escrivão
f. d. d. d. que o escrevi. Eu Francisco Pa-
vris d. d. d. d. Camara, Escrivão des-
ap. h. d. d. que o escrevi.

Joanna Rosa de Jesus
Manoel Gonçalves de Almeida
Joaquin Mavris
Francisco Pavris

Sacramento feito a parte da legitima
da hudeira Rufina Rosa de Jesus, filha
da finada hudeira filha Rosa Supetua
de Medeiros, no inventario de sua fal-
leida avó Felizarda Supetua de Me-
diros

834729 Maria' pulo que ficou devendo a
 este expolio em Jaci Manoel Gon-
 calves & Alho aquantia de sessen-
 ta e tres mil e setecentos e vinte
 novissimos = Maria no valor da
 mesma circula de nome Maria,
 aquantia de mil quatrocentos e
 14422 vinte dois reis = E por esta ma-
 834151 neira haverão de pagar e partide-
 ras, por capitais e do Norte da legi-
 tima da herdida Maria Rosa
 da de Jesus, de que fez este termo
 que todos assignarão. Eu paguim
 Manoel de Oliveira Camara, Escrivão
 e Juizante que o escreveu. Eu Man-
 oel de Oliveira Camara, Escrivão
 e Juizante que o escreveu
 Manoel de Oliveira Camara, Escrivão
 e Juizante que o escreveu

Pagamento feito a parte da legi-
 tima da herdida Maria Rosa
 de Jesus, filha da finada herdida
 filha, Rosa Supletiva de Medeiros;
 no inventario de sua fallecida
 avó Juliana Supletiva de Medeiros;
 cuja legítima importava na quan-
 tia de sessenta e cinco mil e cento e
 834151 cinquenta e cinco reis = Maria' pulo
 que ficou devendo a este expolio em
 Jaci Manoel Gonçalves de Alho aquantia

Conclusão

Assimto dez dias do mez de Outubro do
anno de mil oito centos e sessenta e sete, na
cidade de São José, em um cartório Juiz
estes autos com autos ao Juiz dos orphãos Doutor
Joaquim da Silva Ramalho: e legu foy este
Termo. Eu Francisco e Maria d'Alvira ba-
mará, Escrivos dos orphãos que os escrevi
ble.

Julgo por sentença a particilha eis-
tante nestes autos visto como con-
sidero a conformidade da lei e dos
despachos de deliberação. bem-
como a que se deu em mel-
hor de contentar, sabos e prajizes
d'aqueles que se de ter e em.
Pague os devedores e os bens
autos na herança de propriedade
das. e os bens de os bens
separados para pagar
dos devidos passivos.

S. José, 25 de Outubro de
1867

José da Silva Ramalho

Publicado

Assimto dez dias do mez de Outubro do an-
no de mil oito centos e sessenta e sete, na
cidade de São José, em um cartório Juiz
parte do Doutor Juiz dos orphãos Joaquim da
Silva Ramalho unferas entlegu nestes au-
tos com sua sentença supra que a havia
por publicada em mãos de mim Francisco e Ma-
ria d'Alvira bamará, Escrivos dos orphãos
que os escrevi

Certifico em Escr. abaixo assignado q. anti-
 mei a seu ^{ta} retro p. cartas de 2 de 28 de 1861
 mo, q. foram entregues, aos herdeiros Jos. Per. de
 Mello, Lima, Bernardo J. da S., Ant. Boitão,
 Ant. J. da Costa J. dos herdeiros Ant. Boitão,
 João Per. de Chila, a signatário Ant. Bento,
 Constança Perpétua de Chila, Luiz J. Lima,
 João Per. de Chila, Francisco Per. de Chila, Francisco
 Bernardo da S. e M., João Claudino de Chi-
 la, Jos. Claudino de Chila, Timothea Maria
 da Bon., Rita Maria da Bon., Anna Maria
 da Bon., David Per. de Chila, Jos. G. de Chila,
 João G. de Chila, Joana Rosa de J., Rosina
 Rosa de J., Julia Rosa de J., e Maria Rosa de J.,
 a tutora Rosina Constança, e a G. de Chila
 pai dos herdeiros menores, e em sua propria
 pessoa ao l. G. de Chila J. João Climaco Lima
 de quem sou f. J. Jos. de 2 de 28 de 1861

San. M. d. Vir. Canara

Como a conta no verso.

S. Annuch

Conta =

- Ao Juiz Contador =		
Jurament. as inventuras de carabateras	1.800	
Partidões e jurament. as partidões =	5.400	8.200
Ao Juiz Contador =		
Autuações e inventuras de carabateras	4.300	
Citacões de ple. e ple. =	138.000	
Desembo de ple. e ple. =	13.900	
Contas de ple. e ple. =	974	
Cartas de ple. e ple. =	1.000	
Escritas de partidões e jurament.	10.670	188.584
Aos Aralizes de carabateras e Quilates =	Contas de ple. e ple. =	26.000
Aos Aralizes de carabateras e Quilates =		
Arvalizações de carabateras e Quilates =		
" das Terras =	8.000	
Alcuns de carabateras =	22.000	
Ao Curador Geral =	" " "	3.000
Aos Partidões =	" " "	24.000
Sellos de ple. e ple. =	" " "	12.200
Ao Juiz Contador - Conta e ratios	" " "	3.000
		<u>266.984</u>

Somma = duzentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reis.

Ratios

Paga cada um dos oito herdeiros filhos =	26.528
Paga " " " " " netos. filhos	
daquelleida herdura Area Perpetua de Jeyus =	3.353
Paga cada um dos onze herdeiros netos. filhos	
daquelleida claudens Perua de albeduro =	2.553

S. Jui, 11 de Novembro de 1868.

S. Namack

A los quatorze dias de noviembre de an-
 no de mil oitocientos e sesenta e siete, en la villa
 de San Jose, en el Capitanio ajunto austeran-
 to de la Real Audiencia de Lima, que asistente
 sigue: el que faye a la presente. Don Francisco Ma-
 ría de Olavea, Canónigo, Escribano de la Real Audiencia
 que asiste en ella.

dos proprios originarios, e os que se acham repartidos em
mão de gente pobre e de outros que se acham repartidos
e de justiça de terra e de justiça de cidade e de
ra, para os ofícios, e os que se acham repartidos em
achar e conforme, e os que se acham repartidos em
e de justiça de terra e de justiça de cidade e de
e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

... e de justiça de terra e de justiça de cidade e de

Lehmanns

José María Christóbal
 José Ponce de León
 Joaquín Affonso Pantoja

Agave tacca

Arrivati tre dias darina de Novembro e an-
no de mil oitocentos e sessenta e sete, nesta be-
neda e casta Jorjá, uniuu baptyzmo ajunto
aestes anhos e conbucimento de minha vida, que
aodiante de deus, e de quem foy o testimo. Eu
Francisco Xavier Oliveira bancara, e vivão
os apstolos que os envij

J. Frag. B.



64
26. 14

MEIA SIZA DE ESCRAVOS

Anno Financeiro de 1867 a 1868

A fols. 25 do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual
Collector a quantia de reis *quarenta e três mil* que pagou
hoje *quinhentos e cincoenta*

Por J. de Perreira L. Monteiro

importancia correspondente a oito centos de cento e um
mil reis, (meia siza) por que arrematou em praça
de Jurem de offaço desta Realidade uma escrava
pretinha de nome Maria, pertencente ao depois do
finada Celiana Perpétua de Jesus

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 25 de Nov
de 1867

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

No. 3 - Sept - 10^o
P.O. commiss. Sav-
Sav-
Sept 1861
Sept 1861

Camara

A. Esquivas.

A. bontaden

Somme = ~~2000~~ mil & quatre cents reis = 2040

S. J. J. 29 de Novembro
 Oct 1874
 L. H. H. H.

Nateio

A a escrava albarrã foi avaliada p^o 150.000
 A mesma foi vendida com praça p^o 771.000
 Breve mais 21.000

Contas de encerradas " " 12.400

Deuda p^o pagar = 8.600

Dezta quantia cabe:

A. João Pereira de Avelar	3.300
" Carolina albarrã das Torres =	2.222
" Constancia Perpetua de Albuquerque	4.730
" José Gonçalves de Azevedo -	:181
" João Gonçalves de Azevedo -	:181
" Joannã Rosa de Jesus -	:181
" Lupina Rosa de Jesus -	:181
" Julia Rosa de Jesus -	:181
" albarrã Rosa de Jesus	:181
" Carlos Gonçalves de Azevedo	:181
" Joaquim Gonçalves de Azevedo	:181
Summa R ^o	<u>8.600</u>

A. José 29 de Novembro de 1867.

L. Namath

1. The first of these is the fact that the
 2. second of these is the fact that the

Handwritten signature

1891

1897

82.

[illegible]

with a number of

0.02.2

555

0270

181.

181

11.

181

191.

181

191.

141

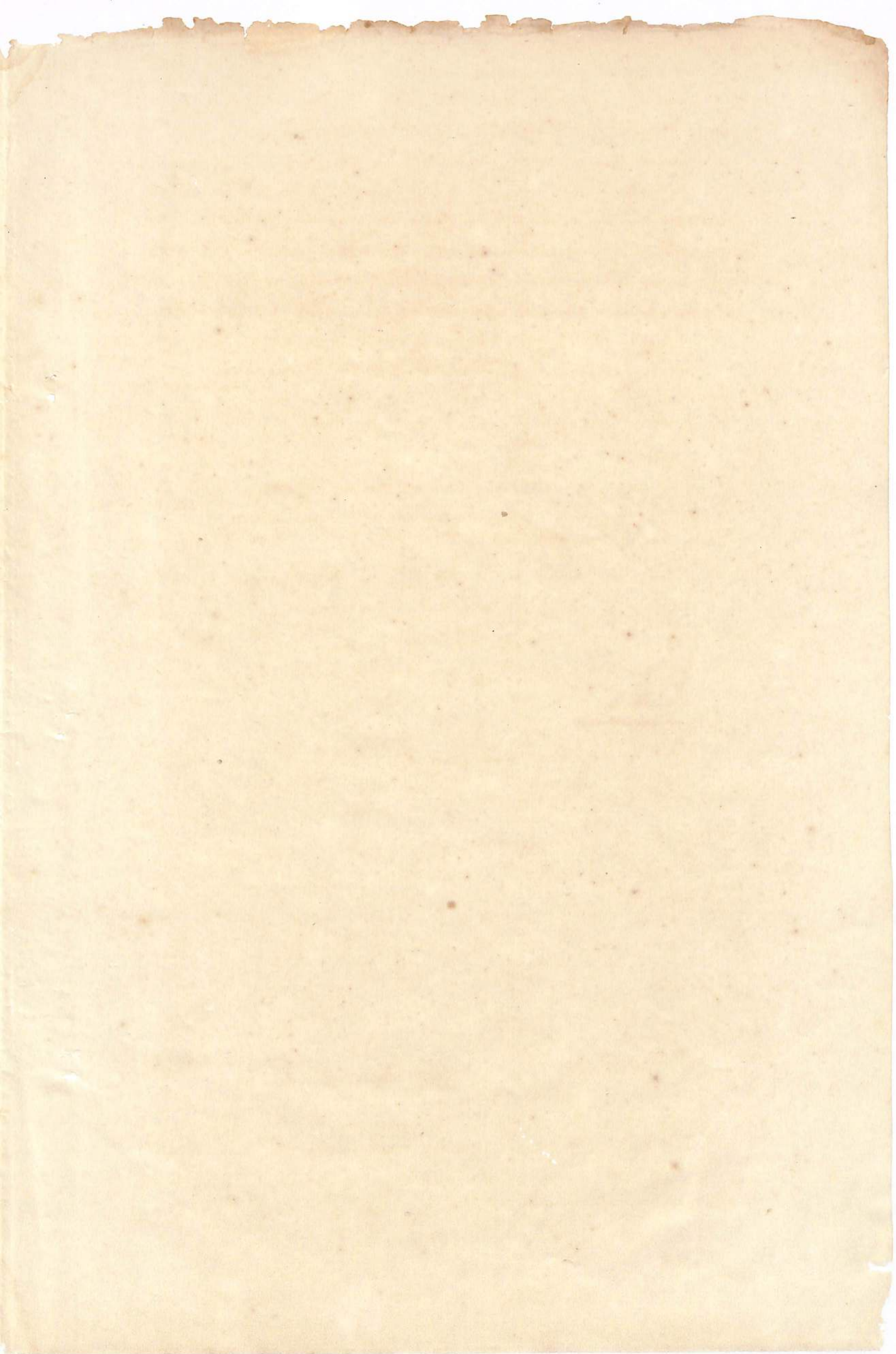
1038

[illegible]

James M. Smith

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper.]

18



1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200

Belgian loan - 1000
 savings - 1000
 do - 3000
 do - 18000

Relatório e avaliação dos bens da Fazenda de
 Liriocha. Sinpetua de Medeiros, o presente
 dos fidei. inventariante. José

Os seguintes

+ 1	1	Hum taye de Cobre velho pequeno que αξενος valer quatro mil reis	4000
+ 2	2	Hum enchada velha g. αξενος va- ler trezentos reis	300
+ 3	3	Hum fosse velha g. αξενος valer quatrocentos e oitenta reis	480
+ 4	4	Hum oratorio com quatro janelas, a saber hum serv. Crucificado hum serv. da Conceição hum São João g. hum Santo Antonio, tudo avaliado na g. de ouro mil reis	12000
+ 5	5	Três quadros, de parede g. αξενος va- ler cada hum mil e oitocentos e todos a g. de treze mil e oitocentos e dezoito de treze mil e seiscentos reis	30600
+ 6	6	Três cadeiras com assento de madeira g. αξενος valer cada hum mil reis e todas aguantia de treze mil reis	3000
+ 7	7	Hum mesa redonda velha g. αξενος valer dois mil reis	2000
+ 8	8	Hum outra mesa com gaveta g. αξε- nos valer dois mil e quatrocentos reis	2400
+ 9	9	Hum outra mesa de jantar com ga- veta e com cinco patinos g. αξενος valer cinco patinos de dez e cinco mil reis	5000
+ 10	10	Hum marquiseiro unida de Oleo que αξενος valer oito mil reis	8000
+ 11	11	Hum baixa velha com cinco pat-	

300000 prateiros g.^o agemos valer trinta mil reis
 Or.^o 412 " Hum Catre velho g.^o agemos valer
 300000 trinta mil reis
 " + 13 " Hum escravo crioulo de nome Jô
 i velho g.^o agemos valer trinta mil
 300000 reis
 " + 14 " Hum escravo crioulo de nome Ma
 ria g.^o agemos valer oito mil e sin
 850000 conta mil reis
 " + 15 " Huma morada de Casa coberta de
 telha favelas de pau apigine asu
 alhada, dentro de hum angulo de
 ras com vinte e seis braças de terras
 sitas na rua da Esperança far frun
 te na mesma rua e fundos ao mar,
 compradas pelo Sr. com tervos de
 Jô Jô g.^o da Pora pelo Sr. e com
 terras de Vitoria Pora de Jesus g.^o
 800000 agemos valer a Casa com cargo a
 g.^o de oito mil e sin conta mil reis

Cid. de São João de Maio de 1867

Avaliação de dois escravos	40000
Dito dos bens moveis	80000
Dito de uma morada de Casa	80000
Estado de meio dia	60000
Summa	260000

Recebemos do inventariante
a Conta assim

Dessa

Carta

De

N.º 20 - Constanção Jô do Sr. D.ª
 Pradouro da Rua da Moura da Cunha
 Proprietario

Relação e avaliação dos bens que ficaram por fallecimento de Felisarda Baptista de Medeiros, a presentados pelo inventariante Jose Berrim de Medeiros Lima

Os seguintes -

1 Uma picareta, ou ferro de ficar mainho, que a chamamos valer a quantia de — 1600

2 Duas furas de atafome, usadas, e com veio de ferro e segurelha do mesmo, que a chamamos valer a quantia de 1600

3 Noventa e quatro braças de terras de frento com mil e quinhentos de fundos sitas neste Districto do lado do Sul do rio, as quaes fazem suas frentes no mesmo rio do Cubatão, e fundos ao morro queimado, confrontos pelo lado do ~~Est~~ com terras de Constançio Antonio de Sousa Berrim e Pedro Brito, e pelo lado do ~~Est~~ com terras de Antonio Coelho da Costa, que a chamamos valer cada braça a quantia de vinte mil reis, todas a quantia de 180000

Treg. de St. Amaro do Cubatão 11 de Ju
Junho de 1861

N. do Lello Os avaliadores
V. do ... do Sr. João Pedro Lemos
Depoimento de ...
F. de ... de Santa Cruz

1804

Partilha dos bens da finada Felizarda Perpétua de Medeiros, de que o Invent. José Pereira de Moura Lima, seu filho.

Cobre	4,000
Ferro	500
Morceis	57,180
Engrenhos	850,000
Quir	2.580,000
Divida Activa	1.845,765
Monte mor	5.437,845

Dividas passivas como abaixo
vão declaradas:

A Reguante, m. por. Luiz Ferreira do Nascimento e Mello a f. 19 v.º	15.560	
A João Baptista da Costa a f. 19 v.º	17.950	
A herde. invent. José Per. de Moura Lima, a f. 19 v.º, 20, 25, 26 e 27	191.900	225,420
Monte mor	5.212,425	

Legitimaria a cada um dos 10 herde. filhos — 521,212

Idem a cada um dos 11 herde. aut. filhos de finada do herde. filho Cláudio Per. de Medeiros — 478,382

Idem a cada um dos 8 herde. aut. filhas da finada herde. filha Rosa Perpétua de Jesus, casada q. foi com Manuel Gonçalves D. Abreu — 658,151

De que separados ao Invent. José Per. de Moura Lima para pagam. das Dividas passivas.

x Claveria 2 pedras de tafeta m. n.º 2 f. 18 — 14,400

Transporte	14,400
Harerá no valor da escrava Maria em n.º 14 f.º 16 v.º	203,032
" Pelo q. de m. levado apressado Invent. José Pe- reira de M. de Lima em um pagam.º	7,288
Dividas passivas	225,420

Pagam.º ao herdeiro Invent. José Pereira de M. de
Ceiros Lima.

Harerá 1 quadro dos de n.º 3 f.º 16	1,200
" 1 Marçosa em n.º 16	8,000
" 26 Placas de terras das de n.º 3 f.º 18 v.º, extinguindo pelo Leste com terras q. vão ser lançadas a herdeira filha Constantina Perpetua de M. de Lima e pelo Oeste com ter- ras de Constantino An.º de S.ª Pereira e Pe- dro Pety, a 20,000 a braca	520,000
Somma	529,200
Legitima	524,212
Respo. as dividas passivas	7,988

Pagam.º á herdeira filha Victoria Maria de Jesus,
casada com Bernardino José da Silva.

Harerá a sua divida q. a inventaria da ficon divido a f.º 79	509,835
" 1 Craterio com 4 imagens em n.º 4 f.º 16	12,000
Somma	521,835
Legitima	524,212
Respo. ao herdeiro neto João Claudino de Silva	8523

Pagam.º

Pagam^{to} ao herdr. filho Manoel Pereira de Medeiros.

x	Haverá 1 Taiybo em n.º 1 f.º 16	4,000
x	" 1 Enghada " 2 " "	300
x	" No valor da cura e do angulo em n.º 15 f.º 16 v.º	275,912
x	" 12 Brucas de terras das de n.º 3 f.º 18 e v.º, entrando pelo Leste com terras do Antonio Coelho da Costa, e pelo Oeste com terras q. vão ser lançadas a herdr. filha Francisca Perpetua de Medr. casada com Antonio Coelho, já 20,000 a braca	240,000
	Legitima	5218212

Pagam^{to} a herdr. filha Francisca Perpetua de Jesus, casada com Antonio Coelho.

x	Haverá 1 Caixa em n.º 1 f.º 16	3,000
x	" 26 Brucas de terras das de n.º 3 f.º 18 e v.º, entrando pelo Leste com terras q. vão ser lançadas ao herdr. filho Manoel Pereira de Medr. e pelo Oeste com terras q. vão ser lançadas a herdr. filha Camilla Perpetua de J. casada com Alexandre Coelho, já 20,000 a braca	520,000
	Somma	5238000
	Legitima	5218212

Repor a herdr. neta Carolina Maria das Dôres 18788

Pagam^{to} a herdr. filha Camilla Perpetua de J., casada com Alexandre Coelho.

x	Haverá a sua divida q. a Trinta ficou devendo, a f.º 17	238,000
x	" 1 Mesa em n.º 1 f.º 16	3,000
	Somma	2438000

	Transporte	243,000
x	Haverá no valor da escrava Maria, em n.º 14 f.º 16 v.º	118,212
x	5 Braças de terras das de n.º 3 f.º 18 e v.º, estendendo pelo Leste com terras q. foram lançadas ao herd. filha Francisca Perpetua de Med. casada com Antonio Coelho, e pelo Oeste com terras q. vão ser lançadas ao herd. filho João Pereira d'Avila, a 20000 a braça	100,000
	Legitima	521,212

Pagam. ao herd. filho João Pereira d'Avila

x	Haverá 3 Cadeiras em n.º 6 f.º 16	3,000
x	1 Cadeira " " 12 " "	3,000
x	No valor da escrava Maria em n.º 14 f.º 16 v.º	295,212
x	11 Braças de terras das de n.º 3 f.º 18 e v.º, estendendo pelo Leste com terras q. foram lançadas ao herd. filha Cassilla Perpetua de J. casada com Alexandre Coelho, e pelo Oeste com terras q. vão ser lançadas ao herd. filha Constancia Perpetua de Medeiros, a 20000 a braça	220,000
	Legitima	521,212

Pagam. ao herd. filha Paulina Perpetua de Med. casada com Ignacio An.º Bento.

x	Haverá a sua dívida q. a Invent. ficou devido, a f.º 19	409,833
x	1 Mesa em n.º 8 f.º 16	2,400
x	No valor da Casa e do angulo de terras em n.º 15 f.º 16 v.º	108,977
	Legitima	521,212

Pagam.

Pagam^{to} á herdeira Netá Joannina Rosa de Jesus.

x	Haveá na divida q. seu pai M. ^{el} Goncalves de Abreu ficou devendo á Trinta ^{ta} , a f. ^{ta} 19	63,729
x	" No valor da escrava Maria em n. ^o 14 f. ^{ta} 16 v. ^o	1,422
	Legitima	65,151

Pagam^{to} á herdeira Netá Rufina Rosa de Jesus.

x	Haveá na divida q. seu pai M. ^{el} Goncalves de Abreu ficou devendo á Trinta ^{ta} , a f. ^{ta} 19	63,729
x	" No valor da escrava Maria em n. ^o 14 f. ^{ta} 16 v. ^o	1,422
	Legitima	65,151

Pagam^{to} á herdeira Netá Julia Rosa de Jesus.

x	Haveá na divida q. seu pai M. ^{el} Goncalves de Abreu ficou devendo á Trinta ^{ta} , a f. ^{ta} 19	63,729
x	" No valor da escrava Maria em n. ^o 14 f. ^{ta} 16 v. ^o	1,422
	Legitima	65,151

Pagam^{to} á herdeira Netá Maria Rosa de Jesus.

x	Haveá na divida q. seu pai M. ^{el} Goncalves de Abreu ficou devendo á Trinta ^{ta} , a f. ^{ta} 19	63,729
x	" No valor da escrava Maria em n. ^o 14 f. ^{ta} 16 v. ^o	1,422
	Legitima	65,151

Pagam^{to} ao herdeiro Neto Carlos Goncalves de Abreu.

x	Haveá na divida q. seu pai M. ^{el} Goncalves de Abreu ficou devendo á Trinta ^{ta} , a f. ^{ta} 19	63,729
x	" No valor da escrava Maria em n. ^o 14 f. ^{ta} 16 v. ^o	1,422
	Legitima	65,151

Pagam^{to}

Tagueam^{to} no herde.º ^{por} João Joaquim Gonçalves de
 Albreu.

+ Herança dividida q. seu Pai M. ^{el} Gonçalves de Albreu ficou devido do d.º Timento, a f.º 19	63,729
x " No valor da escrava Maria em n.º 14 f.º 16 v.º	1,422
Legítima =	65,151

Lance-se.

Silva Camacho

Os Partidores.

Constantino J. da S.ª Tuião ^{por}
 Thomaz Francisco ^{por}

Pagam. a herd. filha Constantia Perpétua de Medeiros

x	Haverá 1 Quadro dos de n.º 5 f.º 16	1,200
x	No valor da escrava Maria em n.º 14 f.º 16 v.º	162,171
x	No valor da casa e do angulo de terras em n.º 15 f.º 16 v.º	77,841
x	14 Braças de terras das de n.º 3 f.º 18 e v.º, comprando pelo leste com terras q. foram lançadas ao herd. filho João Per. de Avila, e pelo Oeste com terras q. tambem foi lançada ao Invent. José Per. de Med.	
	Livro, a 20,000 a braça	280,000
	Legitima	521,212

Pagam. a herd. neto Maria Rufina da Conceição, casada com Luiz José Vieira.

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficaram devendo a Invent. a f.º 11 e v.º	16,210
x	1 Picareta de ferro em n.º f.º 18	500
x	No valor da casa e do angulo de terras em n.º 15 f.º 16 v.º	30,572
	Legitima	47,382

Pagam. ao herd. neto Joaquim Pereira de Avila.

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficaram devendo a Invent. a f.º 11 e v.º	16,205
x	1 Fouce em n.º 3 f.º 16	480
x	No valor da casa e do angulo de terras em n.º 15 f.º 16 v.º	30,577
	Legitima	47,382

Pagam.

Pagam. ao herdeiro: neto Francisco Pereira d'Avila

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficarão de- vendo á Trinta.ª a f. 19 e v.º	16,205
x	" 1.ª Mesas em n.º 7 f. 16	2,000
x	" No valor da Casa e do angulo de terras em n.º 15 f. 16 v.º	29,177
	Legitima	47,382

Pagam. a herdeira: netta Carolina Maria dos Dóres,
Casada com Fran.º Bernardo da S.ª Magalhães.

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficarão de- vendo á Trinta.ª a f. 19 e v.º	16,205
x	" No valor da Casa e do angulo de terras em n.º 15 f. 16 v.º	29,387
	Pelo q. de m.ª leva em seu pagam.º a herdeira fi- lha Fran.ª Perpétua de J.ª casada com An.º Coelho	1,788
	Legitima	47,382

Pagam. ao herdeiro: neto João Claudino d'Avila

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficarão de- vendo á Trinta.ª a f. 19 v.º	16,205
x	" No valor da Casa e do angulo de terras em n.º 13 f. 16 v.º	30,554
	Pelo q. de m.ª leva em seu pagam.º a herdeira filha Victoria Maria de J.ª casada com Bernar- dino J.ª da S.ª	523
	Legitima	47,382

Pagam.

Pagam^{to} ao her^{do} mto José Claudio de Arila

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficarão devendo á Trinta ^a a f. 19 e v. ^o	16,205
x	" 1 Quadro dos de 22 ^o 8 f. 16	1,200
x	" No valor da Cura e do angulo de terras em n. 15 f. 16 v. ^o	29,177
	Legitima	478382

Pagam^{to} á her^{do} mto Teresina Maria da Conceição

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficarão devendo á Trinta ^a a f. 19 e v. ^o	16,205
x	" No valor da Cura e do angulo de terras em n. 15 f. 16 v. ^o	31,177
	Legitima	478382

Pagam^{to} á her^{do} mto Rita Maria da Conceição

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficarão devendo á Trinta ^a a f. 19 e v. ^o	16,205
x	" No valor da Cura e do angulo de terras em n. 15 f. 16 v. ^o	31,177
	Legitima	478382

Pagam^{to} á her^{do} mto Anna Maria da Conceição

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficarão devendo á Trinta ^a a f. 19 e v. ^o	16,205
x	" No valor da cura e do angulo de terras em n. 15 f. 16 v. ^o	31,177
	Legitima	478382

Pagam^{to}

Pagam^{to} no herdi. neto David Pereira d'Avila.

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos q. ficarão devendo á Invent ^{ta} , a f. 19 v. ^o —	16,203
x	No valor da Casa e do angulo de terras em n.º 15 f. 16 v. ^o —	31,177
	Legitima —	47,382

Pagam^{to} á herdi. neto Maria Claudina
da Conceição.

x	Haverá na divida sua e de seus irmãos, q. ficarão devendo á Invent ^{ta} , a f. 19 e v. ^o —	16,203
x	No valor da Casa e do angulo de terras em n.º 15 f. 16 v. ^o —	31,177
	Legitima —	47,382

Pagam^{to} no herdi. neto José Gonçalves d'Abreu.

x	Haverá na divida q. seu pai M. ^{el} Gonçalves d'Abreu fica devendo á Invent ^{ta} , a f. 19 —	63,732
x	No valor da escrava Maria em n.º 14 f. 16 v. ^o —	1,419
	Legitima —	65,151

Pagam^{to} no herdi. neto João Gonçalves d'Abreu.

x	Haverá na divida q. seu pai M. ^{el} Gonçalves d'Abreu fica devendo á Invent ^{ta} , a f. 19 —	63,729
x	No valor da escrava Maria em n.º 14 f. 16 v. ^o —	1,422
	Legitima —	65,151

Pagam^{to}

